

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8ª DA REPUBLICA — N. 223

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 30 DE NOVEMBRO DE 1896

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 27 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 27 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 26 do corrente, CONGRESSO NACIONAL — Camara dos Deputados.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Expediente de 27 de novembro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que sejam pagas:

As folhas, relativas aos mezes de setembro e outubro findos, dos vencimentos do pessoal extraordinario do hospital de S. Sebastião, na importancia de 1:326\$612;

As contas:

De 1:60\$, do fornecimento de instrumentos feito em setembro ultimo á Escola Polytechnica;

De 364\$700, de fornecimentos feitos no corrente exercicio á secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados.

—Remetteu-se á Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento na Alfandega do Estado da Parahyba, o titulo que reconhece o direito de D. Doulina Neiva de Figueiredo, filha do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios deste ministerio, o guarla da saude do porto do dito Estado, Frederico Augusto Neiva, á pensão annual de 200\$, de accordo com os arts. 31 e 33 § 3º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 6 de janeiro ultimo, data do fallecimento do mesmo contribuinte.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 27 de novembro de 1896

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Remettendo uma conta da Imprensa Nacional, na importancia de 40\$, devida ao director do Archivo Publico, Dr. Joaquim Pires Machado Portella, afim de providenciar sobre o seu pagamento por exercicios findos;

Pedindo que informe qual a importancia que se deu ao fornista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim Rodrigues da Silva, proveniente de vencimentos relativos ao mez de fevereiro de 1894.

—Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, enviando processo de dividas de exercicios findos, de que são credores Maria Mendes Pereira Arcino, João Francisco de Magalhães e outros.

—Ao director da *American Bank Note Company*, declarando que pôde ser feita a impressão das novas cedulas de 200\$ de accordo com os modelos que acompanharam a sua carta de 19 de outubro ultimo e com as modificações que lhe são indicadas.

—A Alfandega do Maranhão, declarando que, por falta de saldo na respectiva verba, deixa de ser paga a ajuda de custo requerida pelo 1º escripturario da mesma alfandega, bacharel Benjamin Aranha de Moura.

—A Delegacia Fiscal da Bahia, concedendo por conta da consignação — Pessoal — da verba—Estado-maior-g neral — do Ministerio dos Negocios da Guerra e vigente orçamento, o credito de 6:000\$ para occorrer ás respectivas despesas.

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

Da Parahyba:

Remettendo o titulo declaratorio do meio-soldo que compete a D. Izolina Rosa do Rosario;

Concedendo, por conta da verba — Eventuaes — do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e vigente orçamento, o credito de 490\$673 para pagamento da gratificação que compete ao Dr. Odilon Fernandes de Carvalho, por ter exercido interinamente o lugar de inspector da saude do porto do mesmo Estado;

Devolvendo, convenientemente apostillado, o titulo de montepio de D. Alexandrina Gordilho Cordeiro;

Enviando um requerimento do major honorario do exercito Laurindo Bandeira de Mello, afim de certificar o que constar em relação aos apontamentos do tempo em que verificou praça na companhia provisoria de 1ª linha.

De Pernambuco:

Concedendo, por conta da verba — Administração e custeio das fazendas e despesas com os proprios nacionaes — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1:365\$ para pagamento das gratificações do empregado designado para proceder ao arrolamento dos proprios nacionaes, existentes no mesmo Estado, e do engenheiro que tem de acompanhá-lo;

Devolvendo, com o respectivo processo, os titulos declaratorios das pensões do montepio que competem á viuva e aos filhos do aposentado 2º escripturario da extincta thesouraria de fazenda do mesmo Estado, Carlos João de Souza Corrêa.

De Sergipe, concedendo, por conta da verba — Exercicios findos, o credito de 50\$ para pagamento da congrua que compete ao padre Manoel Luiz da Fouseca.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1896

Alfredo Delduque Armando. — Istituíam-se 20\$700.

José Olbethe Costa. — Reduzia-se a 1:200\$.

Antonio Nunes de Souza Bomfim. — Rectificou-se.

Hime & Comp. — Elimine-se.

João Alves Ribeiro. — Idem.

João Lopes da Costa Moreira. — Procede-se nos termos da informação.

Hime & Comp. — Como se informa.

João Bernardes Parede. — Archive-se.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigencia.

Alberto de Almeida & Comp. — A exigencia não foi satisfeita.

Manoel Coelho. — Não ha que deferir.

José Cabral Soares Botelho. — Idem.

Luiz Antonio Coelho Monteiro & Comp. — Idem.

Francisco Antonio Guimarães. — Idem.

Manoel de Meadonga. — Prove o que allega.

L. Teixeira. — Idem.

Luiz Ferreira Gomes. — Annulle-se e officie, se á Directoria do Contencioso.

Couto, Monteiro & Comp. — Transfira-se.

Magalhães Coelho & Balthazar. — Idem.

Ferreira Vallongueiro & Comp. — Idem.

Antonio de Castro. — Idem.

Campos & Corrêa. — Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 26 de novembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando expedição de ordem para que, em vista do respectivo processo, seja restituída ao commi-sario de 2ª classe capitão-tenente Antonio Capistrano de Moura a importancia de 240\$240, que lhe foi descontada a titulo de sello de sua reforma.

Transmittindo, para os devidos effeitos, sete titulos declaratorios de pensão do montepio dos empregados publicos, pertencentes aos herdeiros do fallecido mestre da officina de fundição do Arsenal de Marinha desta Capital, Francisco José Gonçalves.

—Ao Tribunal de Contas:

Solicitando providencias:

Afim de que a Haupt Biehn & Comp., representantes da Companhia Vulcan, seja paga, por conta dos creditos concedidos pelos decretos ns. 140 e 1.923, de 28 de junho de 1893 e 24 de dezembro de 1894, a factura na importancia de 189:233\$064, proveniente de trabalhos executados e material empregado no eacouraçado *Vinte quatro de Maio*, em maio e agosto ultimo (avisos n. 2.231);

Para que a Alfandega do estado da Bahia seja habilitada com os creditos de 18:726\$673, pela verba — Munições de bocca — e de 14:300\$ pela — Combustivel —, do exercicio em vigor, para attender ás despesas realisadas pelo cruzador *Benjamin Constant*, quando esteve naquella porto. — Communicou-se á citada alfandega, ao Arsenal da Bahia e á Contadoria.

Declarando que, em officio de 8 de outubro ultimo, a directoria da Companhia Germania, em cujos estaleiros se acham em construção tres cruzadores-torpedeiros para o nosso governo, communicou haver concluído um ajuste com a casa Fried Krupp, de Essen, cedendo a exploração da referida companhia de Construções Navaes á firma Krupp; devendo, porém, a mesma antiga directoria continuar a gerir os estabelecimentos, seguindo as instruções da alludida casa na parte financeira, garantidos os interesses dos clientes. — Communicou-se ao Corpo de Engenheiros Navaes e á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal,transmitindo os papeis sobre os quaes informa em officio de 17 do corrente, declarando que tem o aviso n. 2.070, de 23 de outubro ultimo, resolvido unicamente a duvida suscitada pelo mesmo arsenal quanto a despesa de 4:200\$, relativa ao encalhe e estadia da torpedeira *Sabino Vieira* na carreira das officinas de Wilson Sons & Comp., não ficaram dispensadas as formalidades exigidas no contracto de 23 de setembro de 1895 para o pagamento das obras daquella embarcação; convido assim que seja observado o mesmo contracto,tendo em vista o que expende a Contadoria.

—A' Contadoria, recommendado, em vista da recusa do Tribunal de Contas em archivar os processos de despesas remetidas pela mesma contadoria para o competente registro depois de concedidos os augmentos de creditos que pendem de votação do Congresso, que mande cessar semelhante pratica, devendo taes processos ser conservado na repartição até a abertura dos respectivos creditos.

—Ao Quartel General,declarando ter deferido o requerimento em que o subajudante de machinistas Sebastião da Costa Oliveira pede permissão para prestar exame de sufficiencia afim de poder ser promovido.

—A' Prefeitura do Districto Federal :

Restituindo todos os papeis que acompanharam o officio n. 739, de 17 do corrente, concernentes ao aforamento do terreno accrescido à Praia Formosa, fronteiro ao predio n. 85, requerido por Antonio José da Cunha e transmitindo 2ª via da cópia da informação prestada acerca dessa pretensão pela Capitania do Porto desta capital, a que se referiu o aviso deste ministerio n. 2.030, de 16 deste mez.

• Devolvendo tod s os papeis que acompanharam o officio n. 695, de 19 de outubro do corrente anno, referentes ao processo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos à Praia dos Lazaros, fronteiro aos predios n. 5, 8 e 10, requerido pela Companhia Nacional de Oleos e transmitindo cópia da informação prestada pela Capitania do Porto desta capital, sobre a pretensão da requereute.

Dia 27

Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de um exemplar do album de bandeiras, distinctivos e salvas em uso na marinha de guerra portugueza, offerecido pelo respectivo governo.—Re netten-se o exemplar ao Quartel General da Armada.

— Ao Arsenal da Capital Federal, concedendo ao operario Paulino José Telles a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de que trata a terceira observação da tabela n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço.

— Ao Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Londres, accusando recebido o officio n. 56, de 29 de outubro proximo passado, e declarando que os impressos da Repartição Hydrographica do almirantado inglez e da corporação do Trinity House, a que se refere o dito officio, se extraviaram, visto que não tiveram entrada na secretaria de Estado.

— Ao vice-almirante reformado Arthur de Jacquay, declarando que não pôde o governo attender ao seu pedido de demissão do cargo de Director da Bibliotheca e Museu Naval, visto que persistem os motivos que determinaram a sua nomeação para o referido cargo.

Requerimento despachado

Vicente de Paulo Martins Pinheiro.— Apresente os documentos exigidos no requerimento anexo ao decreto n. 2.238, de 31 de dezembro de 1895.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados.

A Comissão de Fazenda e Industria, reunese hoje, á 1 hora da tarde, em uma das salas da Camara, para tratar de assumptos, que lhe estão affectos.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Cuvier*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Sophie* (navio), para Cape Town, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, Cananéa, Iguape, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Desterro*, para Santos, portos do sul, Montevideo, Mat o Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Kronprinz Fr. Wilhelm*, para Bahia, Antuerpia, Hamburgo e Bremen, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, car as para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até 12, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remittente da carta dirigida a Manoel Augusto de Carvalho, rua Nova Estação 155, Portugal, a comparecer na 5ª secção desta repartição afim de prestar esclarecimentos.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspecção Geral das Obras Publicas:

No dia 21 de novembro de 1896:

Tingua e Commercio.....	68.710.000
Maracanã e afluentes.....	14.833.000
Macacos e Cabeça.....	12.609.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.421.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.816.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:

De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	650.000

— No dia 22:

Tingua e Commercio.....	69.228.000
Maracanã e afluentes.....	13.898.000
Macacos e Cabeça.....	9.465.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.590.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.242.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:

De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	586.000

— No dia 23:

Tingua e Commercio.....	68.710.000
Maracanã e afluentes.....	13.278.000
Macacos e Cabeça.....	20.857.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.083.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.077.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:

De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	657.000

Plata semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 343, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A CORRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANNEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO

Semana de 29 de novembro a 5 de dezembro de 1896

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$280	9 %
Alcool.....	»	\$520	»
Agua mineral.....	Kilogramma.....	\$	4 %
Aves domesticas.....	»	23000	»
Bebidas espirituosas.....	»	33000	»
Café em grão, pilado em saco e casquinha.....	»	18120	11 %
Carvoe.....	»	\$600	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	48700	9 %
Chifres.....	Centos.....	125000	»
Couros secos.....	Kilogramma.....	\$740	»
» salgados.....	»	\$580	»
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	»	\$600	4 %
Dita do porco idem, idem.....	»	13300	»
Diamantes em bruto.....	Gramma.....	1550000	1 %
» lapilados.....	»	4500000	»
Féijão e fava.....	Kilogramma.....	\$260	4 %
Fumo em folha.....	»	13640	9 %
» rôlo.....	»	22220	»
» picado.....	»	13120	»
» destilado.....	»	32000	»
Gado caprum e lanigero.....	Um.....	100000	4 %
» cavallar.....	»	2500000	»
» muar.....	»	2210000	»
» vaccum.....	»	1000000	»
» suino.....	»	1100000	»
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	»
Lenha.....	»	\$025	»
Milho.....	»	\$140	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	»	\$050	9 %
Mel de fumo ou pichod, liquido ou em massa.....	»	18500	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	28387	2 1/2 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	980000	»
Queijos.....	»	13500	4 %
Rapaduras.....	»	18000	»
Sala.....	»	13600	»
Selo.....	»	18500	»
Toucinho e banha.....	»	14400	»
Tecidos ou panno de algodão de cor natural ou riscado.....	»	18000	»

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 24 de novembro de 1896.— O director, Alberto Augusto Diniz.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorolo- gico da Estação Central — Dia 25 de novembro de 1896

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	757.85	22.2	15.03	75.4	SSE	4
1/2 d.	758.14	22.5	13.09	61.3	SSE	6
3 h p.	757.81	23.0	11.81	56.7	SSE	1

Temperatura maxima 23.0.
Temperatura minima 20.0.
Evaporação em 24 hs. 1.6.
Chuva 75mm.

—E no dia 26:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	760.53	21.0	13.52	73.0	N	4
1/2 d.	759.65	23.3	11.33	53.5	SE	7
3 h p.	759.01	23.1	13.57	72.5	SSE	1

Temperatura maxima 23.7
Temperatura minima 16.5
Evaporação em 24 h. 2.8

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 24 de novembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	795	894	1.689
Entraram.....	14	18	32
Sahiram.....	12	7	19
Falleceram.....	3	9	12
Existem.....	794	896	1.690

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 208 consultantes, para os quaes se aviaram 233 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes.

E no dia 26:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	808	902	1.710
Entraram.....	22	29	51
Sahiram.....	11	29	40
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	810	899	1.709

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 511 consultantes, para os quaes se aviaram 628 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

Obituaria — Sepultaram-se no dia 18 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Athrepsia — Manoel de Souza, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; os fluminenses Luiz, 1 anno, filho de Luiz Rodrigues, residente e fallecido á rua S. Vicente de Paula n. 38; Philomena, 18 mezes, filha de Maria Pires, residente e fallecida á rua Uruguaya n. 18. Total, 2.

Broncho pneumonia — os fluminenses Gustavo, 1 anno, filho de Olympia Leopoldina Mattos, residente e fallecido á rua de Santo Amaro n. 33; Laura, 4 annos, filha de Manoel Francisco Alvarenga, residente e fallecida á travessa do Senado n. 26; Satyra, 10 annos, filha de Silvana Julia da Silva, residente á rua de Catumbi n. 70; Alice, 11 annos, filha de Francisco Pimentel, residente e fallecida á rua Figueira n. 23. Total, 4.

Cachexia — o minero Mauricio Silva, 23 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Cirrhose do fígado — o fluminense Victorino Falcão, 69 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Baniina n. 16.

Congestão cerebral — o cearense Francisco José da Silva, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira da Madre Deus, sem numero.

Congestão pulmonar — o fluminense Thomaz Francisco Noronha Feital, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua Nabuco de Freitas n. 67.

Dilatação da aorta — o fluminense Maximiano Dias Pinheiro, 89 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Rezende n. 109.

Enterite — o fluminense Norton, 33 dias, filho de Francisco Antonio Lessa, residente e fallecido á rua Laura de Araujo n. 54.

Gastro-enterite — a fluminense Alcina, 8 annos, filha de Affonso José Joaquim Souza, residente e fallecida á rua de S. Carlos n. 65; Isabel, 15 dias, filha de Jeronymo Rebello de Lamare, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 172. Total, 2.

Pleuriz hemorrhagico — o maranhense Raymundo Teixeira Belfort Roxo, 58 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Ipyranga n. 1.

Pneumonia — a fluminense Fortunata Maria da Conceição, 68 annos, solteira, residente e fallecida á rua da America n. 131.

Syphilis — a fluminense Maria Leopoldina da Conceição, 30 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Syncope cardi ca — o pernambucano Speridião José da Cunha, 19 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — a portugueza Rita Candida Menezes, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Floresta n. 15 (chacara); o hespanhol Manoel Rio Garcia, 48 annos, salteiro, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; o fluminense Luiz Pereira de Souza, 44 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Feto — um, filho de Amaro José Pereira Lima, residente á rua Senador Pompeu n. 139. No numero dos 24 sepultados, estão incluídos cinco indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 12 de janeiro de 1897, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 4ª secção — Estradas de ferro e de rodagens, pontes e viaductos, resistencias dos materiais, processos geraes de construcção, construcção de machinas e architectura (Regulamento de 18 de setembro de 1893).

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73. do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 10 de setembro de 1896. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Escola Normal Livre

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço publico que de accordo com os arts. 76 a 80 do regulamento da Escola Normal do Distrito Federal, abrir-se-ha no dia 16 do corrente mez, das 5 ás 9 horas da noite, na secretaria desta Escola Normal Livre, a inscripção para exames a qual deverá encerrar-se no dia 30 do corrente ás 9 horas da noite.

Secretaria da Escola Normal Livre, no Externato do Gymnasio Nacional, 7 de novembro de 1896. — Hemeterio José dos Santos, secretario.

Policia do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, convi-do ás pessoas que quizerem encarregar-se do serviço de conducção de enfermos, alienados e cadáveres, durante o anno vindouro de 1897, a apresentar suas propostas nesta repartição, no dia 15 de dezembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, podendo previamente informarem-se na mesma repartição das condições do contracto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 25 de novembro de 1896. — Pelo secretario, o official-maior, Candido José de Siqueira Campeiro.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do cidadão director, faço publico que, terça-feira 1 de dezembro, ás 10 1/2 horas da manhã, serão chamados a exame annual de aproveitamento, pela ordem alfabética, os alumnos de theoria elementar, de accordo com a lista affixada na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 29 de novembro de 1896. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Brigada Policial

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas nos dias abaixo mencionados para o fornecimento de varios artigos e generos a esta brigada a saber:

No dia 8 de dezembro

Panno azul ferrete, panno mescla, panno encarnado, metim parlo, metim preto, bria branco de linho, hollandia parda, brim pardo, morim, aniagem, botões amarelllos grandes, botões amarelllos pequenos, estrellas de metal para golas, cordão encarnado, ganga encarnada, botões pretos de osso grandes, ditos pequenos, botões brancos de osso, colchetes pretos, constando os preços dos que forem nacionaes e estrangeiros, botinas de bezerro, luvas para praças de pret, barbicachos, bonets de panno mescla, gravatas de couro, meias-botas para praças de cavallaria, capotes de panno, ponches de panno, cinturões de panno encarnado com ferragens, patronas e pallas, talins para praças de cavallaria, platins de metal, esporas de metal, bonets de panno para inferiores do estado-menor, insignias bordadas a retroz para sargentos-ajudantes, estrellas para os mesinos e merinó da China.

No dia 11 de dezembro

Aletria, kilo; arroz de deguape; azeite doce garrafa; azeite Plaignol; assucar de 1ª, kilo; assucar de 2ª, kilo; assucar de 3ª, kilo; aguar'ente, litro; bacalhão, kilo; banha de Porto Allegro, kilo; batatas inglezas, kilo; ditas de Lisboa; carne verde de vacca, kilo; carne de porco, kilo; carne secca do Rio Grande, kilo; carne secca do Rio da Prata; café em grão, kilo; ração de bananas e laranjas; farinha de Magé, litro; feijão preto, litro; goiaba 'a em latas grandes, kilo; lenha da matta, kilo; massa nacional para sopa, kilo; dita estrangeira; manteiga Demagny, kilo; pão de trigo, kilo; queijo de Minas Geraes, kilo; sal, litro; toucinho de Minas Geraes, kilo; toucinho americano, kilo; ração de temperos e verduras; vinagre branco de Lisboa, litro; vinagre tinto de Lisboa, litro; vinagre nacional, litro; vinagre virgem, litro; biscoitos nacionaes, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de vitella, kilo; chocolate, kilo; cavadinha, kilo; chá verde e preto, kilo; espirito de vinho de 36º, garrafa; frangos e gallinhas, korezene brilhante, caixa; lombo de Minas Geraes, kilo; leite de vacca; lavagem de roupa, por peça; marmellada nacional, kilo; matie em folha e em pó, kilo; ovos, um; sagú, kilo; sabão amarello, kilo; tapioca, kilo; vinho do Porto, garrafa; alfafa, kilo; capim, kilo; farello, kilo; milho miudo, kilo; cravos para ferraduras, milheiro; ferraduras para cavallos, uma; ditas para muares, uma; vas-oura de piassava, para cocheira, de palha e de matto, por duzias.

No dia 16 de dezembro

Barbante grosso em novellos; brochuras de 100 folhas numeradas; colchetes em caixas para papeis, canetas de pão; memoranduns, um; envelopes para officios, 100; ditos para contas, 100; gomma-arabica, por grammas; laere, pão; lapis preto Faber, duzia; lapis bi-color, duzia; lapis de borracha, duzia; obreias grandes, maço; papel flume pintado, resma; papel flume liso, caderno; papel florete pautado, resma; papel hollandia pautada estreita, caderno; papel hollandia pautada larga, caderno; papel pardo para embrulho, caderno de cinco folhas; papel matta-borrão,

mão; papel para officios, resma; papel para carta, 100; papel para minutas, 100; pennas Mallat, caixa; tinta preta, litro (Sardinha); tinta encarnada, vidro; raspadeiras Rodgers.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e em carta fechada, escriptas em tinta preta, sem emendas ou rasuras, assignadas pelo proponente ou seus legítimos procuradores, sellada uma via e datada do dia da apresentação.

As pessoas que desejarem concorrer poderão dirigir-se a secretaria da brigada afim de lhes serem fornecidas as informações necessárias, presumindo-se desde já que só poderá concorrer quem habilitar-se previamente, exhibindo, em requerimento dirigido ao commando da brigada, qualquer documento em que prove haver pago, como negociante, o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e documento da contadoria da brigada de haver depositado a quantia de 20\$, que perderá, caso não assigne o contracto no dia marcado.

Apresentarem no acto da concorrência, que se effectuará ao meio-dia dos dias acima designados, amostras dos artigos que se propuzerem a fornecer.

Finalmente, previne-se que a habilitação deverá ser feita até as 3 horas da tarde do dia anterior ao marcado para a arrematação, pois dessa hora em diante a ninguém mais se attenderá.

Quartel Central, 25 de novembro de 1896.
—Major *Crus Sobrinho*, secretario da brigada.

Muséu Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta Repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 1ª secção, que comprehende as seguintes materias: zoologia, anatomia e embriologia comparada.

São requisitos necessarios ao concurso:

1ª, a qualidade de cidadão brasileiro;

2ª, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3ª, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria do Muséu Nacional, 27 de outubro de 1896.—O director geral, Dr. J. B. de Lacerda.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faz-se publico que é prohibido, de modo terminante, o emprego de agua salgada da bahia na lavagem interna das embarcações.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 21 de novembro de 1896.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faz-se publico que, a contar de 19 do corrente mez em diante, ficou prohibida a atracação de embarcações a docas e trapiches, devendo as mesmas embarcações conservarem-se á distancia, nunca menos de 300 metros do litoral.

Rio de Janeiro, Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 21 de novembro de 1896.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Minho*:

Armazem n. 15 — X: 2 caixas ns. 9.100 e 9.093, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 9.098, idem, idem.

JC—C: 2 ditas ns. 5.923 e 5.929, idem, idem.

GCC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.

F—CB—Pariz—C: 1 dita n. 4.628, idem, idem.

CSC: 1 dita n. 5.926, idem, idem.

RM: 1 dita n. 10.562, idem, idem.

JC—C: 2 ditas ns. 5.922 e 5.924, idem, idem.

AJFC: 1 dita n. 4.572, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.673, idem.

RFC: 3 ditas sem numero, idem.

(JSC): 1 dita n. 701, idem.

S—HB: 2 ditas ns. 260 e 202, idem.

Idem: 1 dita n. 184, repregada e avariada.

HB: 3 ditas ns. 94, 96 e 93, idem.

PG—H: 2 ditas ns. 127 e 126, idem.

JSC: 1 dita n. 931, idem.

GB: 2 ditas ns. 20 e 24, idem.

DC: 1 dita n. 13.060, idem.

Idem: 1 dita n. 12.058, idem.

RFC: 3 ditas sem numero, idem.

VVC—HB: 2 ditas ns. 397 e 395, idem.

PC—H: 2 ditas ns. 3.935 e 5.918, idem.

Idem: 1 dita n. 5.937, idem.

Armazem n. 15 — GC: 1 caixa n. 11.360, repregada.

GCQ: 1 dita n. 3, idem.

PC—H: 2 ditas ns. 5.932 e 5.915, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.911 e 5.928, idem.

FBC—F: 2 ditas ns. 1.358 e 1.360, idem.

JMRC: 1 dita n. 1.920, idem.

F—A: 1 dita n. 2.571, idem.

GCO—O: 1 dita n. 4, idem.

Vapor francez *Cordoba*:

Armazem n. 12—CB: 2 caixas ns. 7.414 e 7.419, repregadas.

P: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor inglez *Clyde*:

Armazem n. 9 — AL—C: 1 caixa n. 3.011, avariada.

P—C—WS: 2 ditas ns. 8, 12 e 18, repregadas.

SM—R—W: 1 dita n. 1.025, idem.

PF&C: 1 encapado n. 6, avariado.

CCC: 1 dito n. 191, idem.

S—HB: 1 caixa n. 305, repregada.

OPC: 2 ditas ns. 4.412 e 3.967, idem.

JCM: 1 sacco, sem numero, idem, roto.

FB—H: 1 caixa n. 324, repregada.

MN&C—D: 1 dita n. 9.947, idem.

VBD—D: 1 dita n. 9.946, idem.

JSC: 1 dita n. 1.252, idem.

AJF&C: 1 dita n. 434, repregada e avariada.

C: 2 encapados ns. 986 e 985, rotos.

Idem: 1 dito n. 1.010, idem.

Vapor allemão *Patagonia*:

Armazem n. 14—GLC—830: 1 caixa n. 5.103, repregada.

MLC—D: 1 dita n. 13.196, idem.

Vapor francez *Aquitaine*:

Despacho sobre agua — LF&C: 1 caixa n. 68.200, repregada.

FA: 3 ditas sem numero, idem.

Armazem n. 10 — SM: 1 caixa n. 624, repregada.

SJ: 1 dita n. 1, idem.

Armazem da estiva — MG: 2 ditas sem numero, vasando.

Despacho sobre agua — RP&C: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 650 e 661, repregadas.

Idem: 1 dita n. 642, idem.

R&F: 1 dita n. 325, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, vasando.

FM: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita n. 68.152, repregada.

LM: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 40, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, vasando.

KV&C: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada.

MG: 2 ditas ns. 424 e 426, idem.

TB&C: 1 dita n. 12.199, idem.

M&C—Bahia: 2 ditas ns. 16 e 32, idem.

CH&C—H: 1 dita sem numero, idem.

CSC: 3 ditas ns. 32, 32 e 32, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

AG: 3 amarrados ns. 17, 20 e 4, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor francez *Corrientes*:

Armazem n. 4—BAS—DPA: 1 caixa n. 15, repregada.

Despacho sobre agua — SMS: 1 dita n. 1, idem.

Armazem da estiva — CCC: 1 barrica n. 2.150, idem.

L de R: 1 caixa n. 1.529, idem.

GC&B: 1 dita n. 1.003, idem.

AAC: 3 ditas ns. 12, 13 e 14, idem.

Armazem n. 4 — AGR: 2 caixas ns. 701 e 702, repregadas.

SP&C—CG: 1 dita n. 4.242, idem.

M&C—K: 1 dita n. 83, vasando.

S&G—C.C: 1 dita n. 8.099, avariada.

S&G: 1 dita n. 901, idem.

CSC—DPA: 1 dita n. 204, idem.

PB.C: 1 dita n. 1, idem.

V—21—C—WW—P: 1 dita n. 117, repregada.

CGC: 1 dita n. 422, avariada.

C—M—AFM—C: 1 dita n. 11, idem.

AVAC—DPA: 1 fardo n. 114, idem.

Idem: 2 caixas ns. 116 e 118, idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*:

Armazem n. 11—M—LG: 1 caixa n. 2.357, repregada.

MTL&C: 1 dita n. 2.000, avariada.

A—S—22: 1 dita n. 8.639, repregada.

A—C—129—C: 1 dita n. 4.126, idem.

RB&C: 1 dita, n. 804, idem.

Vapor inglez *Potosi*:

Armazem n. 1—AA—F: 1 caixa n. 283, repregada.

Idem: 1 dita n. 297, avariada.

AR: 1 dita n. 95, idem.

BF: 1 dita n. 9.943, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.953, avariada.

BA—B: 1 dita n. 1.001, repregada.

JHHC: 1 dita, sem numero, avariada.

Vapor inglez *Thames*:

Despacho sobre agua — RGD: 1 fardo n. 1.318, avariado.

Vapor francez *Bearn*:

Armazem n. 6—CSD: 5 engradados, sem numero, quebrados.

Idem: 3 ditas idem, idem.

V. por inglez *Clyde*:

Armazem n. 9—PS&C: 2 caixas ns. 16-71 e 16-71, repregadas.

Armazem n. 9—PS&C: 1 caixa n. 1.668, repregada.

Barca ingleza *M bile Island*:

Trapiche Reis — Arracan: 200 saccos, com falta.

Idem: 5 ditas, idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*:

Trapiche Federal — BFC—J: 3 saccos sem numero, avariados.

Idem: 2 ditas idem, com falta.

TH: 1 caixa idem, idem.

Idem: 1 dita idem, quebrada.

AC: 1 dita idem, idem.

BFC: 1 dita idem, idem.

I'm: 1 dita idem, com falta.

CHC—J: 1 dita idem, quebrada.

Idem: 2 ditas idem, idem.

F—B—C—WK: 2 ditas idem, idem.

LAMC—PL: 3 ditas idem, com falta.

BFC—PL: 1 dita idem, idem.

CS: 2 ditas idem, quebradas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

BF.C: 4 ditas idem, com falta.

Idem: 4 ditas idem, repregadas.

MCR: 1 dita idem, idem.

JR: 1 dita idem, idem.

TB: 2 ditas idem, idem.

B&C: 1 dita idem.

AP.C: 1 dita idem, idem.

B—E—C: 3 ditas idem, idem.

R: 5 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, com falta.
Alfandega da Capital Federal, 24 de novembro de 1893.— Pelo inspeção, *Francisco Manoel Fernandes*.

Dia 25

Vapor allemão *Putagonia* :
Armazem n. 14 — CRC: 1 caixa n. 5.106,
repegada.
CF—51—FJAM: 1 dita n. 5.571, idem.
CPG: 1 dita n. 2.328, idem.
ASFC: 1 dita n. 4 idem.
FS: 1 dita n. 7.838, idem.
FP: 1 dita n. 116, idem.
FA&C—L&G: 1 dita n. 38, avariada.
HC: 1 dita n. 3.710, repogada.
JBFS: 1 dita sem numero, idem.
M&FJ: 1 caixa n. 2, idem.
MR&C: 1 dita n. 6.299, idem.
3080—MC: 1 dita n. 11, idem.
CAR&C: 1 dita n. 137, idem.
OPC: 1 dita n. 3.804, idem.
40: 1 dita n. 129, idem.
SM: 1 dita n. 1.328, idem.
S&F: 3 ditas ns. 16, 19 e 20, idem.
SL&C: 1 dita n. 7.689, idem.
VW—CTB: 1 dita n. 493, idem.
Vapor allemão *Porto Alegre*:
Armazem n. 11—MT LC: 1 dita n. 2.005,
repegada.
CCC: 1 dita n. 12.812, idem.
Idem, 1 dita n. 12.814, idem.
GRJC: 1 dita n. 364, idem.
Armazem n. 11 — BC: 1 caixa n. 1.426,
repegada.
Lyra: 1 dita n. 559, idem.
LO&S: 2 ditas ns. 658 e 659, idem.
Armazem da estiva — RM&C: 1 barrica
n. 12, idem.
Armazem n. 11—CGC: 1 caixa n. 12.744,
idem.
W: 1 dita n. 3.429, idem.
CJ: 1 dita n. 4, avariada.

Vápor inglez *Minho*:
Armazem n. 15—DC: 1 caixa n. 12.059,
repregada.
BMC: 1 dita n. 10.563, idem.
RFC: 2 ditos ns. 276 e 277, idem, idem.
PC: 1 dita n. 591, idem.
MV: 1 dita n. 11.103, aviariada.
BMC: 1 dita n. 10.564, repregada.
Idem: 1 dita n. 14.565, idem.
SCM—FP: 1 dita n. 9.681, idem.
JSC: 1 dita n. 702, idem.
RFC: 1 dita n. 278, idem.
NC: 1 dita n. 1.082, aviariada.
JMD: 1 dita n. 7.852, repregada.
GB: 1 dita n. 20, aviariada.
FC—R: 1 dita n. 109, repregada.
F Pariz B: 1 dita n. 4.029, idem.
ACC: 1 dita n. 7.022, idem.
Vapor inglez *Potosi*:
Armazem n. 1—AAF: 1 caixa n. 287,
aviariada.
CJ: 3 saccos, sem numeros, rotos.
Idem: 3 ditos, idem, idem.
Idem: 3 ditos, idem, idem.
Idem: 3 ditos, idem, idem.
Idem: 3 ditos, idem, idem.
Idem: 3 ditos, idem, idem.
Idem: 3 ditos, idem, idem.
Idem: 3 ditos, sem numero, idem.
Idem: 3 ditos, sem numero, idem.
Idem: 3 ditos sem numero, idem.
Idem: 3 ditos sem numero, idem.
FMR: 1 caixa n. 4 082, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.016, aviariada.
GRT—HCH: 2 ditos ns. 12 e 13, repregadas
e aviariadas.
JLFC: 1 dita n. 200, repregaia.
JAF—HCH: 1 dita n. 44, idem.
NS&C: 1 dita n. 7 aviariada.
Vapor italiano *Vizenzo Florio*:
SM: 2 caixas ns. 52 e 71, repregada.
CMJ: 2 ditos ns. 5.284 e 5.247, idem.
Idem: 1 dita n. 63, idem.
RP: 1 dita n. 1, idem.
FZ: 1 dita n. 4, idem.
FL: 1 dita n. 5, idem.
VM: 1 dita n. 7, aviariada.
FVM: 1 engradado n. 3, repregado.

Vapor inglez *Clyde*:
Armazem n. 9—C: 2 encapados ns. 985 e 925, repregados.
Despacho sobre agua—JCNM: 2 caixas ns. 580 e 577, idem.
Idem: 1 dita n. 585, idem.
AA—P: 1 dita n. 305, idem.
BC—P: 2 ditas ns. 3.745 e 3.743, idem.
Idem: 1 dita n. 3.688, idem.
FCR: 1 dita n. 2.573, avariada.
Armazem n. 9 — Lettreiro C. Colombo : 1 caixa n. 488, repregada.
Despacho sobre agua — FC—R: 2 ditas ns. 2.575 e 2.574, idem.
Idem: 1 dita n. 2.578, idem.
FR—L: 1 dita n. 544, idem.
Idem: 2 ditas 546 e 556, idem.
Armazem n. 9 — SGC: 1 caixa n. 7.767, repregada.
Armazem da estiva — Lettreiro Araujo Freitas: 1 caixa n. 398, repregala.
Armazem n. 9—FC—R: 1 caixa n. 2.573, idem.
Barca ingleza *Bernickshired*
Despacho sobre agua—C—182: 3 encapados sem numero, repregados.
Idem : 2 ditos idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
Armazem da estiva — BM&C: 1 barrica n. 643, idem.
Vapor inglez *Bellucia*:
Armazem n. 6—AO&C : 1 fardo n. 643, avariado.
MR—CV : 1 caixa n. 3.749, idem.
Vapor inglez *Atala*:
Armazem n. 16—FSI&C—B 632 : 3 fardos ns. 24, 34, 32, avariados.
Idem: 3 ditos ns. 42, sem numero, 35, idem.
Idem: 3 ditos ns. 28, 29, 37, idem.
Idem: 1 dito n. 10, idem.
XXX—B : 1 caixa n. 191, repregada.
FSI&C—K—601: 1 fardo n. 2, avariado.
Idem: 2 ditos ns. 8, 6, idem.
Idem: 1 dito n. 2, idem.
Alfandega da Capital Federal, 25 de novembro de 1896. — Pelo inspeetor Francisco Moncel Fernandes.:

Dia 27

Vaporinglez *Atali*:
Armazem n. 16 — DGN: 2 caixas ns. 106 e 100, avariadas.
Idem: 1 dita n. 107, idem.
MM&C—H: 1 dita n. 614/8, idem.
JS&C: 2 ditas ns. 57 e 58, idem.
Idem: 1 dita n. 56, idem.
LCPL: 2 ditas ns. 5 e 15, repregadas e avariadas.
GSG: 1 dita n. 39.272, idem.
Idem: 1 dita n. 29.271, idem.
XXX—B: 2 ditas ns. 192 e 193, repregadas,
Idem: 1 dita n. 192, idem.
K: 1 dita n. 78, idem.
DCN: 1 dita n. 101, idem.
AG: 1 dita n. 166, idem.
Idem: 1 dita n. 153, repregada e avariada.
Armazem da estiva — CAF: 1 barrica n. 2.123, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 2.154, idem, idem.
Armazem n. 16 — IN: 1 caixa n. 33, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 27, 29 e 32, idem, idem.
FSI&C—K—631: 2 fardos ns. 26 e 23, avariados.
Idem: 2 ditos ns. 31 e 30, idem.
Idem: 3 ditos ns. 41, 35 e 40, idem.
Idem: 1 dito n. 16, idem.
Idem: 1 dito n. 2, idem.
Idem: 3 ditos ns. 26, 23 e 33, idem.
Armazem n. 16—LCPL: 2 caixas ns. 5 e 15, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 25 e 26, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2 e 22, idem.
Idem: 2 ditas ns. 7 e 16, idem.
Idem: 2 ditas ns. 23 e 19, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 11, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 2 malas ns. 29 e 30, idem.
Idem: 2 ditas ns. 32 e 31, idem.
Idem: 1 dita n. 28, idem.
Idem: 2 encapados ns. 17 e 20, idem.
Idem: 2 ditos ns. 27 e 24, idem.
FSI&C—K 632: 1 fardo n. 31, avariada.

MM&C—H: 1 dito n. 615/1, idem.
Idem: 1 dito n. 615/3, idem.
Despacho sobre agua—DCN: 1 dito n. 105, idem.
Vapor inglez *Minho*:
Armazem n. 15—FCC: 1 caixa n. 357, repregada.
MA—H: 1 dita n. 310, idem.
X: 1 dita n. 9.096, repregada e avariada.
GCB: 1 dita n. 1.104, repregada.
SC—VV&C: 1 dita n. 401, idem.
JCVM: 1 dita n. 536, idem.
CAC: 1 dita n. 221, idem.
A: 1 dita sem numero, idem.
Honorio Bicalho—MVO: 1 dita n. 11.025, idem.
Idem: 1 dita n. 110.022, idem.
Idem: 1 dita n. 110.013, idem.
RT&C: 2 barricas sem numero, idem.
Vapor inglez *Clyde*:
Armazem n. 15—GB: 2 caixas ns. 21 e 22, repregadas.
MWC: 1 dita n. 9.004, repregada e avariada.
MC: 1 dita n. 6.745, idem.
Armazem n. 15—JSC: 1 caixa n. 703, repregada e avariada.
DC: 1 dita n. 12.057, repregada.
PHC: 1 dita n. 5.934, idem.
MC—H: 2 ditas ns. 313 e 312, idem.
MC: 2 ditas ns. 1.059 e 1.657, idem.
FB&C: 1 dita n. 8.639, idem.
LB—B: 1 dita n. 118, idem.
JH: 1 dita n. 143, idem.
Banco da Republica do Brazil: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
BC—P: 1 dita n. 3.754, idem.
FA&C: 2 ditas ns. 4.840 e 4.838, idem.
AA—F: 3 ditas ns. 309, 300 e 310, idem.
Idem: 1 dita n. 311, idem.
M: 1 dita n. 5.421 A, idem.
OP&C: 2 ditas ns. 9.008 e 4.209, idem.
GF: 1 dita n. 3, idem.
SM—R—W: 1 dita n. 1.013, idem.
SM—R: 1 dita n. 287, idem.
NW: 2 dita n. 21, idem.
FBC—D: 1 dita n. 1.903, idem.
BC—P: 1 dita n. 3.803, idem.
MW: 1 dita n. 1, idem.
PS&C: 2 ditas ns. 1.661 e 1.639, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.646 e 1.650, idem.
Pacheco: 1 barrica n. 711, idem.
CGC: 1 caixa n. 7.763, idem.
MSC: 4 barrica n. 29, avariada.
AM&C: 3 caixas ns. 468, 470 e 471, idem.
Idem: 3 ditas ns. 472, 475 e 467, idem.
Idem: 3 ditas ns. 474, 469 e 466, idem.
Idem: 1 dita n. 473, idem.
Vapor allemão *Porto Alegre*:
Armazem da estiva—JAR&C: 1 barrica n. 670, repregada.
Armazem n. 11—GM: 1 caixa n. 325, repregada.
RJ: dita n. 934, avariada.
CCB—10: 15 ditas sem numero, idem.
CICPP: 2 ditas ns. 5.070 e 5.093, idem.
GHG&C: 1 dita n. 101, repregada.
MM&C: 1 dita n. 6.676, idem.
P—C—45—C: 1 dita n. 441, idem.
Armazem das amostras.—AB: 1 dita n. 2.200, idem.
Meyer & Comp.: 1 dita n. 8.546, idem.
JM&D: 1 dita n. 7.690, idem.
JH: 1 dita n. 1.530, idem.
BF&C: 1 dita n. 12.623, idem.
Lyra: 1 dita n. 558, idem.
O—F&W: 1 dita n. 70, idem.
599—G—G: 1 dita n. 15.446, idem.
Vapor inglez *Oropesa*:
Armazem n. 16.—A: 1 caixa sem numero repregada.
Barca inglesa *Berrinikshire*:
Armazem da estiva.—HS&C: 2 caixas ns. 1.800 e 1.804, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.803 e 1.802, idem.
Idem: 1 dita n. 1.088, idem.
Despacho sobre agua.—MR&M: 3 garra-fões sem numero, quebrados.
FSTC: 1 fardo n. 605, repregado.
Armazem da estiva.—CL—AK: 2 caixas ns. 751 e 753, idem.
Idem: 1 dita n. 737, idem.

Barca ingleza *Carrizal*:
 Armazem n. 8.—FS : 2 barricas ns. 9 e 10, avariadas.
 LOS—N : 3 caixas ns. 80, 74 e 77, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 79, 76 e 73, idem.
 A—P—R—&—C : 5 ditas sem numero, idem.
 Idem : 10 amarrados idem, idem.
 HV : 10 ditas idem, idem.
 MJC&C : 1 caixa idem, idem.
 Vapor francez *Chili*:
 Armazem n. 12—DBFC : 1 caixa n. 6, repregada.
 JFC : 1 dita n. 23 111, idem.
 SGC—4 618 : 1 dita n. 45, idem.
 Vapor italiano *Attività*:
 Armazem n. 3—C&F : 2 caixas sem numero, repregadas.
 AN&C : 1 dita n. 11.644, idem.
 AFG—F : 2 ditas ns. 973, 972, idem.
 Idem : 1 dita n. 974, idem.
 AS&C : 1 dita sem numero, idem.
 GPL : 2 ditas ns. 328 e 318, idem.
 Idem : 1 dita n. 335, idem.
 FJ : 1 dita n. 782, idem.
 MRM—H : 2 ditas ns. 180 e 185, idem.
 Idem : 1 dita n. 171, idem.
 MTL&C—1.803 : 1 dita sem numero, idem.
 VDC : 1 dita n. 14, idem.
 Vapor allemão *Paraguassu*:
 Armazem n. 10—CPC : 1 caixa n. 6.065, repregada.
 • SC&C : dita n. 250, idem.
 • CLB : 1 dita n. 66, idem.
 • CJS&C : 1 dita n. 7.840, idem.
 • JR—CC : 1 dita n. 221, idem.
 • JPM&C : 1 dita n. 34.498, idem.
 • BFC : 1 dita n. 8.453, idem.
 Vapor inglez *Antizana*:
 Armazem n. 1—AGP—HCH : 1 caixa n. 712, repregada.
 • BG&C—B : 1 dita n. 719, idem.
 • BG—E : 1 dita n. 28, idem.
 • DD&C : 1 barrica n. 37, avariada.
 • GM&C—AXH : 1 caixa n. 205, repregada.
 JH—W&S : 2 ditas ns. 32 e 69, idem.
 Idem : 6 ditas ns. 43 a 48, idem.
 JM—W&S : 1 caixa n. 72, repregada.
 MV&C—HCH : 1 dita, n. 535, idem.
 VIV : 1 encapulo, n. 72, roto.
 Vapor inglez *Bellardou*:
 Armazem n. 3 : A—AAC : 1 caixa n. 97, repregada.
 AR—P : 1 dita, n. 2.865, idem.
 Idem : 1 dita, n. 2.866, idem.
 A : 1 dita, n. 8.466, idem.
 C&R : 2 ditas, ns. 1.192 e 1.197, idem.
 Armazem da estiva—C—A : 1 dita, numero 1.507, idem.
 Armazem n. 3—CH : 2 fardos ns. 104 e 105, avariados.
 Armazem da estiva—F : 2 barricas ns. 399 e 403, idem.
 Armazem n. 3—MJS&C : 1 caixa n. 453, repregada.
 MCG : 1 dita, n. 9.124, idem.
 R&C : 1 dita, n. 3.814, idem.
 SMC : 1 dita, n. 759, idem.
 Idem : 1 dita, n. 754, idem.
 Idem : 1 dita, n. 745, avariada.
 Vapor italiano *Venezia Florio*:
 Trapiche da Saude—ITR : 1 barril sem numero, com falta.
 Amaden Berner : 4 ditos, idem, idem.
 FF : 3 ditos, idem, idem.
 PG : 3 ditos, idem, idem.
 Brigue dinamarchez *Sophia*:
 Trapiche da Saude—2.715 : 3 caixas sem numero, quebradas.
 2.676 : 1 dita, idem, idem.
 Vapor italiano *Attività*:
 Trapiche da Saude—GPL : 5 barris, com falta.
 B&F : 2 ditos, idem.
 B : 2 ditos, idem.
 NZC : 5 ditos, idem.
 ILR : 1 caixa, com indicio de falta.
 Vapor francez *Corrientes*:
 Trapiche Rio de Janeiro — AP : 2 quintos, com falta.
 Idem : 2 ditos, idem.
 AIC : 2 ditos, idem.
 MCC : 2 saccos, idem.

Vapor francez *Cordoba*:
 Trapiche Rio de Janeiro — GS.C : 1 decimo sem numero, com falta.
 AI&C : 1 quinto idem, idem.
 FRF : 3 ditos idem, idem.
 S&C : 2 caixas idem, idem.
 JM&C : 24 ditas idem, idem.
 AV&C—J : 2 ditas idem.
 R—FSD—C : 1 dita idem.
 TB&C—W : 2 ditas idem.
 C—C—A : 1 dita idem.
 Vapor inglez *Minho*:
 Trapiche Rio de Janeiro — P&C—RC : 1 caixa sem numero, com falta.
 Letreiro : 3 ditas idem, idem.
 JIG&C : 16 ditas idem, idem.
 NC&C : 7 ditas idem, idem.
 C&I : 3 barris idem, idem.
 Costa & Irmão : 4 ditos idem.
 Idem : 1 dito idem, idem.
 AB&C : 3 saccos idem, idem.
 S : 2 caixas idem, idem.
 Vapor inglez *Bellevue*:
 Trapiche Dias da Cruz — BAS : 11 fogareiros, quebrados.
 CBI—Macacos : 1 caixa, idem.
 JOLC—WVS : 13 fogareiros, idem.
 Alfandega da Capital Federal, 27 de novembro de 1896. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Directoria Geral de Estatistica

FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas, até 15 de dezembro proximo, para o fornecimento, no primeiro semestre do proximo anno vindouro, dos seguintes objectos de expediente :

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12) caixa.
 Ditas Gillot (n. 170) idem.
 Ditas Blanzzy Poure (numero diversos), idem.
 Ditas de alluminium, idem.
 Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.
 Ditos bicolores dito dito, idem.
 Ditos de borracha dito dito, idem.
 Pães idem dito dito, idem.
 Canetas Eagle Pencil & Comp, idem.
 Ditas diversos, idem.
 Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas), um.
 Raspadeiras dito, idem.
 Ditas canivetes dito, idem.
 Tiralinhas de Rern, um.
 Ditos diversos, idem.
 Papel Al Masso pautado (de 1^a), resma.
 Dito dito idem (de 2), idem.
 Dito dito liso (diversas), idem.
 Dito quadriculado (de 0.37x0.24), idem.
 Dito para officios (marcado), idem.
 Dito para minutas (com margem), idem.
 Dito perfil (n. 106), metro.
 Dito vegetal (n. 102), idem.
 Dito mata-borrão, folha.
 Dito para capas, mão.
 Dito para cartas officiaes (marcado), caixa.
 Dit. idem (sem marca), idem.
 Enveloppes para cartas (com e sem marca), cento.
 Ditos para officios (marcados), idem.
 Tinta preta Saldinha, litro.
 Dita Bleu-Black, idem.
 Dita carmin Stephens, frasco.
 Lere vermelho, caixa.
 Protocollos (conforme o modelo), um.
 Facas para papel (diversas), um.
 Goma arabica G. Toinay's, frasco.
 Dita dita (diversas), idem.
 Macetes de mata-borrão (diversos), um.
 Regos de Jacarandá, de cedro e outras, uma.
 Estojos de desenho (diversos), um.
 Tinteiros (diversos), idem.
 Colchetes americanos (numero diversos), caixa.
 Nankin superior, pão.

As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, deverão, para serem acceptas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando, as do proponente preferido, archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

1 secção da Directoria Geral de Estatistica, 28 de novembro de 1896. — O chefe, *A. da Silva Netto*.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral recebem-se e propostas para o fornecimento de diversos artigos necessarios a esta inspectoria geral e ás repartições que lhe são subordinadas, a saber: carvão de pedra Cardiff, lubrificantes, lenha e outros objectos proprios para as embarcações; generos alimenticios, pão, farinha de trigo, carne verde, drogas e medicamentos, tintas, ferragens, roupas brancas, camas, colchões, travesseiros, almofadas, moveis, ovos, aves, louça e objectos de expediente.

As propostas, que serão recebidas nesta secretaria no dia 1 de dezembro, ao meio-dia e abertas acto continuo, em presença dos interessados, deverão ser escriptas com tinta preta, sem rasuras, em duplicata, competentemente selladas, contendo a declaração do preço de cada genero em kilo, litro, cento, duzia, acha, numero, milheiro, lata e unidade, por extenso e em algarismo.

Nesta secretaria encontrarão, do meio-dia ás 3 horas, os interessados, todas as informações precisas.

Os generos deverão ser todos de primeira qualidade.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos.—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1896. — O secretario Dr. *J. Pereira Landim*.

Obras do Ministerio da Fazenda

Neste escriptorio, á rua do Mercado n. 10, recebem-se propostas para fornecimento, por espaço de seis meses, de materiaes de construção de toda a especie, combustivel, lubrificante, etc., conforme a relação que fica á disposição dos proponentes, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas serão abertas no dia 21 de dezembro proximo, a 1 hora da tarde, e deverão mencionar o preço de cada objecto entregue nos depositos das obras.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Fazenda, 21 de novembro de 1896.—*Miguel R. Galvão*, engenheiro das obras.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

EMPRESTIMO INTERNO DE 1895

Pela Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal são de novo convidadas os possuidores de cautelas de apolices do emprestimo interno de 1895 a virem á Thesouraria Geral do Thesouro até o fim deste mez, data em que ficam suspensas as transferencias de apolices na Caixa de Amortisação, substituir as mesmas cautelas pelo titulos definitivos, afim de não soffrerem embargo no pagamento dos juros do corrente semestre, que por esta ultima repartição lhes deve ser satisfeito.

Capital Federal, 14 de novembro de 1896. — *Alonso de Almeida*.

Escola Naval

EXAMES DE PILOTOS

De ordem do Sr. contra-almirante director previno aos interessados que a mesa examinadora dos candidatos á carta de piloto de navios mercantes deve reunir-se terça-feira, 1 de dezembro ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 26 de novembro de 1896. — Pelo secretario, *Jeronymo Naylor*.

Intendencia da Guerra**FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 4 de dezembro, até às 12 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na fórma do regulamento e mais ordenens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, e scriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contrato.

Rio de Jansiro, 27 de novembro de 1896. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (.

Repartição de Ajudante General

De ordem do Sr. general ajudante-general do exercito faço saber ao alferes do 9º regimento de cavallaria Americo Antonio Garcia, e a todos aquellos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que, não tendo comparecido desde o dia 17 do corrente mez ao quartel e não tendo sido encontrado em sua residencia, é chamado pelo presente edital para que se apresente dentro do prazo de um mez a contar desta data, sob pena de proceder-se a respeito de sua falta de comparecimento nos termos da lei de 26 de maio de 1835.

E, para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital que assigno e será publicado pela imprensa.

Repartição do Ajudante-General—Capital Federal, 29 de novembro de 1896 — *Carlos Augusto de Campos*, capitão assistente interino. (.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo.

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O SERVIÇO DE ILLUMINAÇÃO A GAZ DA CIDADE DE S. PAULO, CAPITAL DO ESTADO DO MESMO NOME.

De ordem do Sr. Dr. secretario, para cumprimento das leis n.ºs. 54, de 17 de abril de 1886, 375, de 3 de setembro de 1895 e 440 de 5 de agosto de 1896, esta secretaria faz publico que serão recebidas propostas para o serviço de illuminação a gaz da cidade de S. Paulo, de accordo com as seguintes condições:

1ª

Apresentação das propostas será feita por meio de carta fechada, tendo no subscripto — Propostas para a illuminação a gaz da cidade de S. Paulo — e o nome do proponente, e até as 3 horas da tarde do dia 30 de abril de 1897, nesta secretaria, na do Ministerio da Industria e Viação (Capital Federal) e nas legações ou consulaes brazileiros em Londres, Pariz, Bruxellas, Washington e New-York.

2ª

Para ser admittido a licitar é necessaria a prova do deposito no Thesouro deste Estado, no Thesouro Federal, na Delegacia deste em Londres, ou em qualquer das legações ou consulaes acima referidos, de uma caução na importância de 50.000\$ em titulos de divida publica da União ou em dinheiro, que se calculará ao cambio de 27 d. por mil réis si fôr em moeda estrangeira.

Os depositos provisionarios serão restituídos aos concorrentes cuja proposta não fôr aceita, considerando-se desde logo como definitivo o que pertencer ao adjudicatario.

3ª

Todas as propostas deverão referir-se ás condições geraes e especificações que acompanham o presente edital, as quaes, sem discrepância, constituirão as clausulas do contracto a celebrar-se.

Nos pontos indicados para o recebimento das propostas, encontrarão os concorrentes os documentos respectivos. Ser-lhes-há facultado ahi o exame das plantas e das informações colligidas, afim de servirem de base ao seu estudo.

4ª

A abertura das propostas apresentadas effectuar-se-ha em audiencia publica, perante o Sr. Dr. secretario da agricultura deste Estado e no dia e hora que se annunciar.

Dentro do prazo de 60 dias, a contar da abertura, o Governo deliberará sobre as propostas apresentadas.

5ª

O concorrente preferido será avisado pela imprensa official deste Estado e da Capital Federal, afim de assignar o contracto.

Si o concorrente não o fizer dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do aviso, perderá a caução. Continuará então a concorrência, ficando livre ao Governo a escolha de outra das propostas apresentadas que for julgada mais vantajosa.

6ª

A concorrência versará principalmente sobre:

a) o preço do metro cubico de gaz, que não poderá em caso algum ser superior a 250 rs.;

b) a parte do preço proposto, que não poderá exceder de 50% do total, e que será paga ao cambio de 27 pence por mil réis, segundo a taxa bancaria a 90 dias sobre Londres do ultimo dia de cada mez e para o consumo verificado no mesmo mez;

c) a redução do preço em relação ao augmento de consumo e a flutuação do cambio, de accordo com a condição respectiva;

d) o prazo do privilegio, não excedente de 40 annos.

7ª

O concorrente poderá organizar companhia, que ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto que aquelle tiver celebrado.

8ª

Pela presente concorrência, o Governo do Estado não se obriga a aceitar a proposta mais baixa ou qualquer das propostas.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, S. Paulo, 31 de outubro de 1896. — *Eugenio Lefevre*, director geral. (.

Directoria Geral dos Correios

CONCORRENCIA PARA VENDA DAS MACHINAS ELECTRICAS DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que no dia 9 de dezembro proximo á 1 hora da tarde esta sub-directoria receberá propostas para a venda das machinas dynamos e todos os accessorios pertencentes á illuminação electrica do edificio, onde funciona o Correio Geral e onde poderá ser examinado todo esse material, que se procura retirar do edificio para augmentar o espaço, já insufficiente aos diferentes misteres da repartição.

As propostas devem ser entregues no dia e hora acima referidos ao Sr. sub-director, em carta fechada e lacrada, sendo em seguida abertas lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 19 de novembro de 1896. — O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

BILHETES DE IDA E VOLTA E CADERNETAS

DE COUPONS PARA OS TRENS DE SUBURBIOS

De ordem da directoria faz-se publico que cessa nesta data a venda de bilhetes de ida e volta para os trens de suburbios e que fica tambem suspensa, até segunda ordem a venda de cadernetas de coupons, deixando de ter valor em 31 de dezembro proximo futuro as que foram emitidas até hoje.

Escriptorio da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de novembro de 1896. — O sub-director da Contabilidade — *J. Rademaker*. (.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA DURANTE O ANNO DE 1897

De ordem da directoria, e em virtude da autorisação constante do aviso n.º 121, de 8 de setembro ultimo, do Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, se faz publico que, no dia 30 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas de carvão de pedra de primeira qualidade para o consumo da estrada, durante o anno proximo futuro.

Cada proposta será acompanhada do recibo de deposito, como caução, da quantia de 2.000\$, previamente feita na thesouraria da estrada, caução esta que reverterá para seus cofres, si, preferida sua proposta, o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas em tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em suas presenças.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obrigam-se os contractantes a fornecer carvão de primeira qualidade procedente das minas de Powell Duffryn & Co.º, de Cardiff, ou de outras, que satisficam as condições exigidas, e dellas extrahido recentemente, tres vezes peneirado, que não produza mais de quatro por cento (4%) de cinza; não contenha mais de nove decimos por cento (0.9%) de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por gramma pelo calorimetro Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou quem a mesma determinar.

II

O carvão que submettido á analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelos contractantes por outro da qualidade exigida de modo que a estrada não fique desprovida em cuja hypothese se supprirá no mercado, correndo por conta dos contractantes a diferença de preço, além da multa em que incorrerem.

III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de doze por cento (12%) de um volume inferior a trinta pollegadas cubicas.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si a quantidade de carvão minido verificada em cada expedição for superior à estabelecida, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que o volume dos pedaços inferiores a trinta pollegadas cubicas seja na proporção estabelecida.

IV

O carvão poderá ser entregue como for convencionado ao costado dos navios ou junto a ponte ou caes da Estação Maritima da Gamboa, por quantidades correspondentes à media de doze mil e quinhentas toneladas (12.500 tons.) por mez, não podendo exceder em cada dia de quinhentas (500) toneladas.

Na primeira hypothese o transporte por saveiros, desde os navios até a ponte ou caes e dahi para os wagons ou depositos em terra, será feito por conta da estrada; na segunda esta ultima operação poderá ser feita por pessoal da mesma estrada ou pelos contratantes, como resolver a administração daquela, procedendo aviso de tres dias pelo menos.

V

Os preços se referirão à tonelada ingleza de mil e quinze (1.015) kilogrammas, para carvão entregue em cada uma das hypothese indicadas, não sendo nelles incluídos os direitos da Alfandega, visto como serão despachados os carregamentos que se destinarem à estrada à requisição desta e por empregados seus.

VI

Poderá a directoria da estrada permittir aos contractantes depositar o carvão que receberem fóra das proporções indicadas na clausula IV mas com destino à estrada, em terrenos della na estação Maritima da Gamboa ou onde convier, si isso for necessario para que a Estrada possa por si despachar o na Alfandega e para garantir a regularidade do fornecimento, ficando em tal caso vedado aos contractantes retirarem do deposito ahi estabelecido qualquer quantidade de carvão para outro destino.

VII

Os pagamentos serão effectuados na Thesouraria da Estrada ou no Thesouro Federal, por fornecimentos mensaes, em moeda nacional, dentro de sessenta dias do fornecimento e ao cambio do ultimo dia de cada mez, sendo o preço estipulado em libras sterlingas.

VIII

O fornecimento deverá começar no mez de janeiro de 1897 e ficar concluído em dezembro do mesmo anno.

IX

Os contractantes, para garantirem a execução do presente contracto, depositarão na Delegacia do Thesouro em Londres, si o contracto for lavrado na Europa ou na Thesouraria da estrada, si for nesta Capital, no acto de sua assignatura, a quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$) ou seu correspondente em ouro, para effectividade das multas em que incorrerem, sendo obrigados a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, podendo em qualquer tempo ser substituído esse deposito por apolices da divida publica, devidamente caucionadas; a caução dinheiro não vencerá juros.

X

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas e nos casos não previstos no presente contracto, que possam trazer prejuizos à estrada, poderá a directoria da mesma ou o representante do governo na Europa multar os contractantes de dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A suspensão do fornecimento por mais de um mez e a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito a directoria

da estrada a rescindir o contracto, com perda da caução de que trata a clausula nona (IX) em favor dos cofres da estrada.

XII

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o ministro e secretario de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de outubro de 1896. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o commendador Carlos Maximo de Souza requerem titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, correspondentes ao n. 28 da praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de novembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio da Rocha Passos requerem titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs correspondentes aos de sua propriedade na Praia Pequena, freguezia do Engenho Novo.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868 convido a todos aquelles, que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de novembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco Lopes do Couto requerem titulo de aforamento do terreno de marinha à Praia Formosa correspondente ao n. 221.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de novembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José de Oliveira Castro requerem titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs à rua conselheiro Zacarias n. 1 e os accrescidos correspondentes com a extensão de 198 metros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 27 de novembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Distrito Federal

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz José Ferreira requereu titulo de aforamento dos terrenos de accrescidos correspondentes ao n. 15 (antigo n. 17) da praia do Retiro Sandozo, na freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos, que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 19 de novembro de 1896. — O chefe de secção, *Leal da Cunha*.

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia da Candelaria requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs fronteiras ao Hospital dos Lazaros, na praça dos Lazaros, freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de novembro de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

2ª secção

De ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel A'ves Abrantes e outros requereram titulo de aforamento de um terreno que allegam estar devoluto à rua do Engenho Novo entre os ns. 16 e 18, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 11 de novembro de 1896. O chefe, *Arthur Rensburg*.

Directoria de Obras e Viação

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 3 de dezembro proximo futuro, à 1 hora da tarde, nesta secção se receberão propostas que são abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento de alvenaria da rua Industrial, no 1º districto do Engenho Velho, de conformidade com o respectivo orçamento approvedo.

As propostas, devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismo, o prazo para a conclusão da obra, e bem assim a resiliencia dos proponentes.

Para garantir sua proposta e assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito previo de 5 % da quantia de 22:440\$000, em que está orçada a mesma obra, juntando a proposta o respectivo conhecimento.

Nesta secção encontrarão os esclarecimentos precisos.

1ª Secção da Directoria de Obras e Viação, em 26 de novembro de 1896. — O 1º official, *Euclydes Bras*.

EDITAES

De convocação dos credores da massa fallida de Ribas da Silva & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juízo no dia 3 do proximo futuro mez de dezembro, ás 12 horas, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelo Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, tendo, na reunião de 26 do corrente, havido reclamação contra a factura da lista dos credores pelos peritos que procederam a exame da escripturação da firma fallida Ribas da Silva & Comp., devendo sel-o pelo curador fiscal e syndicos, na forma do art. 39 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1893, ordenou este juízo que fosse preenchida essa formalidade, marcando nova reunião para o dia 3 do proximo futuro mez de dezembro, ás 12 horas. Pelo que convoca e novamente os credores da firma fallida Ribas da Silva & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juízo, no dia 3 do proximo futuro mez de dezembro, ás 12 horas, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório, deliberarem sobre concordata ou formar-se o contracto de união. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 do novembro de 1896. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevi, o subscrevi.—Caetano P. de Miranda Montenegro.

5ª Pretoria

DE PRAÇA

Com o prazo de 10 dias, com abatimento de 10 %, para venda e arrematação de bens penhorados a Maria Candida Ribeiro da Silva, na execução que lhe move Claudino Corrêa Louzada, na qual o de procurarador habente de João Alves Afonso, na forma abaixo.

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias e com abatimento de 10 %, virem que, a requerimento de Claudino Corrêa Louzada, na qualidade de procurarador bastante de João Alves Afonso, na execução que move a Maria Candida Ribeiro da Silva e para pagamento do mesmo, o official que serve de porteiro das audiencias trará a publico pregão de venda e arrematação, com o referido abatimento, ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Visconde do Rio Branco n. 17, no dia 30 do corrente mez, ao meio-dia, depois da audiencia desse dia, os bens penhorados á execução, descriptos e avaliados pela forma seguinte: 2 cadeiras de pão, por 6\$; 6 peças de flanela, de cores, por 200\$; 3 peças de chita, por 120\$; 5 peças de renda, branca, por 18\$; 6 cobertores para cama de casados, por 60\$; 2 colchas de cores, por 18\$; 4 duzias de meias para criança, por 32\$; 2 duzias de meias de cores, por 20\$; 1 groza de linha em carreais, por 12\$; 6 saias de chita, por 12\$; 2 saias de lã, por 8\$; 15 bonecos, por 15\$; 1 lote de miudezas, por 100\$; bens que importam na quantia de 621\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a 559\$900, preço por quanto vão á praça os referidos bens, podendo ser elles vistos no Deposito Geral do Districto Fe-

doral, á praça da Aclamação n. 37, para onde foram reinvidados por ordem deste juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, se passou o presente em triplicata, que será publicado na imprensa diaria e afixado no lugar de costume pelo mencionado porteiro dos auditorios, que lavrará a certidão do estylo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 do novembro de 1896. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrevi, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.887 (bis)—Memorial descriptivo acompanhando um patido de certidão de melhoramentos introduzidos por Miguel Velez na invenção privilegiada pela patente n. 1.887, de 10 de julho de 1895

O melhoramento consiste em ampliar o processo da mistura do gaz acetylene a qualquer um gaz carbonado ou carburado proveniente da distillação do carvão de pedra, hulha e oleos minerais e vegetaes.

Effectuo essa mistura ou carbonação, antes ou depois de estar o gaz nos gazometros de armazenagem, ou pratico essa operação nos proprios gazometros pela injeção nelles da quantidade de acetylene necessaria para formar a mistura nas proporções modificadas de uma parte de acetylene para 4 a 10 partes do gaz hydrogeno empregado.

Prefiro, quando possível, carburar o hydrogeno no proprio local de consumo, antes ou depois de passar o gaz pelo melidor, tendo esse ultimo mofo de operar, a vantagem de não ter em circulação nas canalizações das ruas, quando se trata de iluminação publica, sinão gaz pobre ou gaz commum, não enriquecido, de cujas perdas pelas ditas canalizações são tanto menos onerosas quanto for pobre, isto é, barato, o gaz nellas contido.

Carburando-se o gaz na occasião do consumo, faculta-se ao consumidor e a sua vontade, o emprego do gaz enriquecido para iluminação e o gaz fraco ou gaz commum, isto é, não carburado ou enriquecido (com gaz acetylene) para produzir calor ou força motriz.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 1.887 de 10 de julho de 1895:

1º A mistura do gaz acetylene com qualquer um gaz carbonado ou carburado proveniente da distillação do carvão de pedra, hulha, oleos minerais ou vegetaes, com o fim de enriquece-lo para augmentar-lhe o poder luminoso;

2º A mistura do gaz acetylene, com qualquer um gaz hydrogeno da reivindicacão precedente, ou qualquer um gaz indicado no memorial da patente n. 1.887, na proporção de 1 parte de gaz acetylene com 4 a 10 partes de qualquer um dos gazes hydrogenos indicados ou aos quaes me refiro, sendo essa mistura ou carbonação effectuada, antes ou depois de estar o gaz a enriquecer (lendo) digo dentro dos gazometros ou estando nos gazometros, ou, no lugar do consumo, antes ou depois de passar pelo melidor.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1896.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.934 — Relatório da invenção de um novo gazometro complementar do Appareilho Funiliforme para o exterminio das formigas.

Esse gazometro consta de diversas peças formando um só objecto, e para melhor facilitar sua demonstração marquei as peças com algarismos, tendo á esquerda de cada numero a letra X.

- X 1 — Caldeira fornalha.
- X 2 — Peça productora de gazes.
- X 3 — Fumigador interior.
- X 4 — Valvula de segurança e carga.
- X 5 — Compressor cylindrico (com valvula de retenção já privilegiada).
- X 6 — Tubo do compressor.

- X 7 — Alavanca.
- X 8 — Tir. utes.
- X 9 — Travessa inferior do compressor.
- X 10 — Eixo do compressor.
- X 11 — Os dois supports.
- X 12 — O tubo manual.
- X 13 — As duas azas (pegamão).
- X 14 — Chaminé.
- X 15 — Bandeja.
- X 16 — O quatro pés.
- X 17 — Circulo de ferro.

Essas peças reunidas, como melhor se pôde julgar pelos desenhos juntos, constituem o novo gazometro complementar do Appareilho Funiliforme, podendo ao gazometro adaptar-se qualquer peça do referido appareilho, já privilegiado em 1 de outubro de 1895.

Passo a explicar o modo de manejar o referido gazometro.

Para accendel-o, retira-se a chaminé e pela abertura que esta deixa na caldeira é que se introduz qualquer combustivel; feito isto, prende-se fogo, collocando-se antes a chaminé.

Accesa a caldeira e applicado o tubo de deslocação com a trompa que mais convier e assestado esta no tunnel das formigas, é que devemos introduzir os venenos na peça productora de gazes.

Esta operação é feita levantando-se a valvula de segurança e introduzindo-se pelo orificio desta as materias toxicas; completa tal operação, arrega-se a valvula e calcando-se a alavanca esta comunica ao compressor o movimento, que por sua vez traz o ar absorvido e o expelle para o gerador de gazes, e este os remette pelo tubo de deslocação aos tunnels das formigas, etc.

Quanto á differença do meu compressor dos outros de sua especie, é:

1º, por ter em sua parte superior a valvula de retenção já privilegiada;

2º, por ter no tubo do tubo expeditor do ar sem o que não haveria a pressão e retenção de gazes.

Passo a dar a causa que obrigou-me a inventar a presente peça, o novo gazometro:

Passando diversas opiniões do consumidores do meu Appareilho Funiliforme, consumidores que, aliás, mostram-se satisfeitos com elle, passando diversas opiniões a respeito da morosidade em accenderem-se os gazometros e da difficuldade de conservar os accesos sem auxilio do compressor e augmento de combustivel enquanto estiverem em combustão as materias toxicas, o enleio de alguns trabalhadores em adaptar o compressor ao gazometro, visto que na maioria são homens estranhos á materia de machinismo, considerei que taes observações eram muito acceitaveis e, portanto, tratei de remediar esses pequenos males com a criação do novo gazometro complementar do Appareilho Funiliforme, que assim poderá affrontar todas as exigencias.

Julgo ter demonstrado sufficientemente, o modo de applicar o meu novo gazometro complementar, assim como sua construcção, não só por este relatório como pelos desenhos juntos.

E tenho consciencia de ser o referido gazometro producto de meu invento, por não constar-me que dentro ou fóra do paiz exista peça igual e para o mesmo fim: o exterminio das formigas.

E, pois, para a construcção da peça descripta e demonstrada neste relatório e desenhos que peço privilegio, uso e gozo em todo o territorio dos Estados Unidos do Brazil.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 1.934:

1º, o compressor, a fornalha e a camara de producção dos gazes, reunidos em um conjunto, formando uma peça só;

2º, a fornalha circundando a camara productora de gazes e dotada de uma chaminé amovivel que se introduz e se mantem no orificio de carregamento da propria fornalha; a camara productora de gaz na parte central da dita fornalha; o tubo fumigador de parede crivada de furos;

3.^o, o compressor, accommodado entre os pés da fornalha e por baixo da mesma, actuado por meio de tirantes articulados em alavancas oscillantes em um tubo mancal. No dito compressor a valvula de retenção collocada na parte superior e o tubo expeditor do ar ligando o tecto do dito compressor á parte inferior do tubo fumigador. A bandeja interposta entre o compressor e a fornalha.

Tudo como acima substancialmente descrito e re-re-entado no desenho annexo para os fins indicados.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1896.
—Como procuradores, Jules Géraud & Lécerc.

N. 1.954 (bis)—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por Edgard de Castro na invenção privilegiada pela patente n. 1.954.

Comquanto pelo processo descripto no relatório da invenção privilegiada pela patente n. 1.954 consiga a conservação do leite para exportação, a pratica veio mostrar-me que, retardando muito a transformação da lactina em acido lactico e consequente precipitação da caseína, podendo ser o leite portanto conservado puro e fluido por dias, o processo não impede que alguns microorganismos e principalmente microbios pathogeneos e seus spores continuem a viver no meio do leite, sendo portanto, ingeridos e continuando aptos para produzirem as molestias de que são germeis.

Estes animalculos tem, ás vezes, propriedades de outros inoffensivos, como o vibrio lactis (Pasteur) etc. de coaglar o leite.

Para conseguir absolutamente a morte a todos e garantir de um modo geral a conservação e innocuidade do leite: antes de submetel-o ás operações já descriptas em meu relatório anteriormente apr sentado, opero a filtração do mesmo sobre uma tela de ferro, obrigando-o, em seguida, a correr em lençol sobre superficies metallicas, onde é em primeiro logar, aquecido á temperatura de 70°, e em seguida bruscamente esfriado á temperatura de zero ou a uma temperatura visinha, soffrendo o producto esse processo, ao abrigo do contacto do ar atmosphérico.

O desenho annexo representa em secção longitudinal o apparelho, que apresento, a titulo de especimen, para pôr em pratica os presentes melhoramentos; o apparelho compõe-se de dous jogos de melhanças, cada um de duas caixas metallicas 1 e 1', 2 e 2' (fig. 1), sustentadas por uma armação de madeira.

Cada uma das caixas é dotada de uma tampa 3 e de um duplo fundo 4, que a divide longitudinalmente em dous compartimentos, um superior e um inferior.

Os compartimentos superiores A e A', B e B' das caixas de cada jogo respectivamente, communicam pelos tubos 5 e 6 e os compartimentos inferiores C e C', D e D' são respectivamente ligados pelos tubos 7 e 8.

Os compartimentos A e C, B e D, possuem cada um um cano de entrada 9, 10, 11 e 12, e os compartimentos A' e C', B' e D' tem em seus respectivos canos de descarga 13 e 14, 15 e 16.

O tubo 9 vem do reservatorio do leite filtrado, os tubos 13 e 11 são ligados a uma esphera 17 dotada de um termometro 18 e o tubo 15 vae ter a um deposito de leite 19.

Pelo cano 10 uma corrente de vapor é trazida de um gerador para o compartimento C, que percorre, passando em seguida para o compartimento C' pelo tubo 7 e de alli escapando-se pelo tubo 12.

O tubo 12 traz agua a zero grão a qual depois de ter percorrido os compartimentos D e D', é evacuada pelo cano 16.

Os canos 9, 13 e 15 são dotados das respectivas torneiras 20, 21 e 22.

O modo de funcionar deste apparelho é o seguinte:

O leite filtrado vindo pelo tubo 9 percorre em todo o comprimento os dups fundos das caixas 1 e 1', os quaes, aquecidos pela corrente de vapor trazida pelo tubo 10, nos com-

partimentos C e C' transmittem o calor ao leite correndo em lençol sobre elles até este sahir pelo tubo 13 em demanda da esphera reguladora 7, onde o ther mometro 18 permite fiscalisar o aquecimento do leite tratado nas caixas 1 e 1' permitindo regularisalo com tãta precisão e obtel-o de um modo constante por meio das torneiras 20 e 21.

Da esphera 17 o leite vae para as caixas 2 e 2' onde bruscamente se esfria correndo sobre os dups fundos, dessas caixas, esfriadas por uma correnteza de agua a zero, circulando nos compartimentos inferiores D e D', trazida pelo tubo 12.

Sendo o leite recolhido ao sahir da caixa 2', pelo tubo 15, nos vasos em que tem de ser acondicionado.

Convém notar que tanto na primeira como na segunda parte do apparelho o leite circula em lençol de pouca espessura, cobrindo apenas o fundo das caixas, de modo que elle se aquece e resfria-se uniformemente; isto é, em toda a sua massa e o apparelho, abertas as torneiras 20 e 21 e reguladas, funciona de um modo continuo.

Uma vez o leite transvasado para o deposito de filtração, circula em todo o apparelho até dentro dos vasos sem ficar em contacto com a atmosphera.

O melhoramento é baseado nas ultimas experiencias de microbiologia, onde ficou demonstrado que o leite fica inteiramente esterilizado pela passagem brusca a temperaturas oppostas.

Os microbios pathogeneos ou não, bem como seus spores, morrem sob a influencia das duas temperaturas. E' que en obtenho com o apparelho acima descripto, offerecendo-se, pois, ao consumidor leite puro e expurgado de microbios.

Depois de chegar o leite ao tubo 14 é recebido pelos vasos, em que tem de ser transportado e segue-se a operação já descripta no meu anterior relatório, isto é, a extração do ar de dentro do vaso e consequente congelação, tudo como foi já descripto, ficando entranto, um melhoramento na torneira de que é munida cada tampa.

Na torneira da tampa, que consta do meu relatório anterior, fiz uma pequena modificação, que tambem faz parte dos melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada.

Esta modificação consta do seguinte:

A torneira, em vez de ter um macho para obtural-a, pôde tambem ser munida de uma valvula, como mostra a fig. 3, que representa a torneira em secção vertical.

Nesse desenho vê-se em V a valvula. A torneira compõe-se de duas partes A e A', atarraxadas uma na outra, ficando no ponto de junção um pedaço de eixo annular C para fazer fecho hermetico, sendo B circulos metallicos, por cujo centro correm livremente as hastes superior e inferior da valvula.

A parte livre da torneira é atarraxada a uma luva presa á machina de vaejo já descripto anteriormente para a operação.

Tudo o mais como ficou descripto no memorial da patente n. 1.954.

Funcionamento.—A cada passeio do embolo da bomba a valvula levanta-se para dar passagem ao ar aspirado de dentro do vaso e torna a cahir, pelo proprio peso, para impedir a entrada do ar exterior e assim successivamente, até que haja equilibrio entre as pressões exterior e interior.

Nessa occasião já a valvula não se levanta mais, o que prova que se estabeleceu o vacuo dentro do vaso e o leite já tem a sua temperatura muito baixa e começa a congelação.

Todas as peças dos apparelhos descriptos no presente memorial, estão estanhadas e desmontaveis para a perfeita lavagem, os tubos quanto possivel são de vidro, bem como as torneiras.

Denomino o meu processo de conservação do leite, modificado como acabo de expor, «Systema Edgard.»

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 1.954:

1.^o, a combinação, com o processo de conservação do leite já privilegiado, de um processo de esterilisação prévia; consistindo em filtrar o leite trat do sobre uma tela de ferro, de 100 de assim filtrado, aquecel-o á temperatura de 70 grãos, e em seguida esfriar o bruscamente, sendo finalmente o leite assim esterilizado tratado de accordo com o meu processo á privilegiado;

2.^o O apparelho descripto no presente relatório, para realisar o processo acima reivindicado, applicado ao meu processo anterior de conservação do leite, operando o dito apparelho de um modo continuo e combinado para que o leite tratado, esteja, desde a sua entrada no filtro até ser recolhido nas vasilhas de condução, tratado ao abrigo do contacto do ar;

3.^o O aquecimento e o esfriamento do leite, correndo em lençol sobre superficies metallicas aquecidas, por meio de uma corrente de vapor ou esfriadas por agua a baixa temperatura;

4.^o Uma torneira com valvula fechando-se pela pressão de ar applicavel ás tampas dos vasos, contendo o leite para o transporte;

Tudo como acima descripto é especificado.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1896. —Como procuradores, Jules Géraud & Lécerc.

N. 2.117 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Machina para fabricar cigarros conicos invenção de James Albert Bonsack, residente em Philadelphia (Estados Unidos da America do Norte).

Referem-se os presentes aperfeiçoamentos a machinas destinadas a fabricar cigarros separadamente, isto é, formando-se o enchimento e a mortalha por meio de operações distinctas e reunindo-se depois essas partes para se obter o cigarro acabado.

Diz principalmente respeito á invenção á fabricação de cigarros não cylindricos, especialmente de forma conica, ou antes cono-cylindrica, offerecendo a apparencia de um tronco de cone delgado.

Sendo, porém, o termo — conico — aquelle que se emprega praticamente, adaptmol-o aqui para designar a forma do enchimento e de sua mortalha, assim como a das diferentes partes do mecanismo.

Os elementos ou gru os essenciaes deste mecanismo, cujo conjunto constitue a machina descripta a leante e reivindicada, são os seguintes:

1.^o, um mecanismo adaptado para receber e fazer avançar, a intervallos intermitentes convenientes, uma tira de papel na qual se cortam successivamente as mortalhas, em combinação com um mecanismo que divide a mesma tira de papel em mortalhas de comprimento e largura convenientes para, depois de receberem a forma conica e se acharem reunidas suas borlas inclinadas, constituirem as mortalhas de cigarros conicos; e um mecanismo destinado a fornecer as mortalhas assim cortadas, no mesmo, que lhes dá a forma definitiva e opera sua sutura.

2.^o, um mecanismo adaptado para dar a forma definitiva as mortalhas e operar sua sutura: o qual mecanismo comprehende uma serie de mandris e moldes de forma semelhante á dos cigarros que se quer produzir (de forma conica, no caso representado), apresentando se esses mandris e moldes successivamente no ponto em que a mortalha cortada é ab nlonada pelo mecanismo mencionado acima, e achando-se naquelle momento cada mandril separado de seu molde e essas duas peças collocadas de tal modo que a mortalha vem assentar sobre o molde e debaixo do mandril, antes de receber uma forma em parte conica ou de se enrolar em redor do mandril.

Este grupo de orgãos da machina comprehendendo mais um mecanismo destinado a enrolar a mortalha em redor do mandril, e consistindo em pinças situadas no ponto em que chegam o molde e o mandril, depois de receberem a mortalha, as quaes pinças agarram

os dois lados da mortalha, e, reunindo suas bordas, completam o seu enrolamento.

Existe também no mesmo grupo um mecanismo de dobrar as bordas da mortalha, collocando e operando de modo tal que, depois de se moverem as pinças longitudinalmente sobre as bordas juntas da mortalha, elle prende e dobra as mesmas bordas, uma sobre outra, de maneira a se acharem fixadas.

Compreende igualmente este ultimo mecanismo uma roda de encrestar, que segue o movimento do mecanismo de dobrar, e, comprimindo as bordas da mortalha sobre o mandril, as encresta ou franze de modo a não se poderem desprender.

3.º Um mecanismo que opera para tirar successivamente dos mandris as mortalhas acabadas, e manter cada uma dessas mortalhas na posição conveniente para receber um enchimento conico de fumo, previamente formado, em combinação com outro mecanismo por cujo meio para a machina, no caso de não se apresentar ao mecanismo precedente uma mortalha acabada, assim como no caso de lhe ser fornecido um enchimento mal formado ou de faltar enchimento.

4.º A machina comprehende mais um mecanismo de moega adaptado para receber fumo, de qualida de conveniente em estado solto, como se acha ordinariamente, e operando de modo tal que se torna regular e uniformemente dessa massa de fumo uma camada, correspondente em espessura, de extremidade a extremidade, á forma do enchimento que se deseja obter, diminuindo gradualmente a espessura da mesma camada, segundo o contorno que deve ter o cigarro acabado, quando o enchimento ha de ser conico, como representam os desenhos. Existe neste grupo de órgãos outro mecanismo destinado a dividir aquella camada de fumo, ao abandonar o mecanismo de moega, em camadas separadas, e introduzir estas em um mecanismo que as comprime e lhes dá a forma definitiva.

5.º Comprehe finalmente a invenção um mecanismo formador de enchimento, o qual recebe as camadas de fumo, parcialmente formadas, e lhes dá a forma acabada, isto é, a mesma forma conica que o interior da mortalha enrolada, compondo-se este mecanismo de uma serie de moldes que avançam de modo intermitente desde o ponto em que recebem as camadas de fumo, até chegarem a enfrentar com o mecanismo acima mencionado, que tira dos mandris as mortalhas acabadas e as mantém em posição conveniente para receber os enchimentos havendo, em combinação com esse mecanismo de moldes, outro mecanismo destinado a impellir os enchimentos nas mortalhas, á proporção que aquelles são apresentados em frente destas.

Podem soffrer, todos aquelles mecanismos, diversas modificações; assim, por exemplo, em lugar de se formar a sutura da mortalha encrespando-se as bordas já dobradas da mesma, poder-se-hia reunir essas bordas de outro modo, por meio de gomma ou outra substancia adhesiva.

E' claro, também, que os mandris sobre que as mortalhas recebem sua forma, com auxilio do mecanismo formador da sutura, assim como os moldes que preparam o enchimento, podem ser de formas differentes, de modo a produzirem cigarros de secção transversal angular ou outra, em vez de cigarros conicos.

Na descripção que segue, refiro-me ao conjunto da machina, tal como se acha adaptada para fabricar cigarros conicos; limito-me, porém, a reivindicar as formas de mecanismo e a combinação de elementos que considero como novos e que são propriamente de minha invenção, insistindo particularmente sobre o mecanismo destinado a cortar a mortalha, dar-lhe a forma conveniente e operar a sutura da mesma.

A fig. 1 (folha I dos desenhos) é uma vista geral em plano da machina, com omissão do mecanismo da moega e do mecanismo que fornece o fumo proveniente desta aos órgãos destinados a comprimir o enchimento de fumo dar-lhe a forma desejada, os quaes mecanismos se acham representados em outras

folhas. A fig. 2 é uma vista de detalhe de parte do mecanismo que comprime o enchimento e lhe dá a forma acabada.

Na folha II, a fig. 3 é uma elevação de frente da machina, em secção parcialmente vertical. As figs. 4, 5 e 6 são secções transversaes de detalhe da cabeça, que supporta os mandris conicos em redor dos quaes se enrola a mortalha do cigarro. Representam igualmente essas figuras as pinças que contribuem para reunir as bordas oppostas da mortalha, antes de se fixarem em forma de sutura. As figs. 7 a 12 representam um dos mandris conicos e partes dos mecanismos de dobrar e encrestar.

Na folha III, a fig. 13 é uma vista geral em plano da machina como se acha representada nas figs. 1 e 3, com algumas das partes superiores da machina cortadas segundo planos horizontaes. A fig. 14 é uma secção horizontal de detalhe do mecanismo de comprimir e formar o enchimento, e a fig. 15 um detalhe do mecanismo que tira do mandril a mortalha acabada e dotada de sua sutura. As figs. 16 e 17 são detalhes dos órgãos que regulam automaticamente a acção das partes que operam sobre a mortalha; e as figs. 18 e 19, detalhes de partes do mecanismo de parada que se descreve adeante.

Na folha IV, as figs. 20 a 27 são vistas de detalhe em escala augmentada do mecanismo que corta a mortalha e do mecanismo que lhe dá a forma definitiva e produz sua sutura.

Na folha V, as figs. 28 a 34 são diagrammas em secção do mecanismo, mostrando como a mortalha conica acabada de um cigarro se apresenta e se supporta de diversos modos para receber o enchimento conico, no momento preciso, e como este enchimento abandona seu molde e se impelle na mesma mortalha.

Nas folhas VI e VII, as figs. 35 a 42 representam secções verticaes relativas ao mecanismo que dá ao enchimento sua forma.

Na folha VIII, as figs. 43 a 47 são respectivamente uma secção transversal vertical, uma elevação de extremidade e diversos detalhes em secção vertical do mecanismo da moega que recebe o fumo e o entrega em quantidade e com a forma convenientes ao mecanismo que prepara o enchimento.

Na folha IX, as figs. 48 e 49 são respectivamente uma elevação de frente e uma elevação de extremidade, opposta á da fig. 44, do mecanismo da moega.

Na folha X, a fig. 50 é uma vista em plano horizontal seccional dos órgãos motores do mecanismo da moega e representa igualmente o mecanismo em conexão com aquelles órgãos, que põe em movimento o mecanismo operando sobre a mortalha.

Mecanismo de alimentar o papel e cortar a mortalha

Referindo-me agora detalhadamente á machina representada nos desenhos annexos e particularmente ás figs. 1, 3, 13, 20, 21, 27, 36 e 37, em que os mesmos numeros, como em todas as outras figuras, representam partes semelhantes, designa a armação da machina e os supports fixos das diversas partes moveis.

O papel de que se formam as mortalhas dos cigarros consiste em uma tira continua 2, enrolada sobre um carretel 3 e que penetra na machina pelo guia 4, introto aos cylindros de alimentação 5 e 6 (fig. 37), um dos quaes, preferivelmente o cylindro superior, que fica mantido em contacto com o cylindro inferior por meio de molas assentando sobre seus mancaes (fig. 37), é dotado de uma superficie elastica substituida, por exemplo, de um tecido fino. O cylindro superior 6 põe-se em movimento pelo eixo 8, em uma extremidade do qual existe uma roda de retenção 9, que opera para manter o cylindro em qualquer posição em que haja de parar, prendendo-se no linguete de mola 10 ou outra peça analoga.

Na outra extremidade do eixo 8 e fixada nelle existe a roda de linguete 11, assim como a engrenagem falsa 12 (fig. 1), que supporta

o linguete de mola 13, adaptado para se prender na roda 11, e engrena com um rodete 14, o qual por sua vez se prende na cremalheira 15, susceptivel de movimento longitudinal. Quando esta cremalheira se move para a esquerda, o linguete se perde na roda 11 e faz operar aos cylindros de alimentação uma meia revolução, correspondente ao comprimento de uma mortalha de cigarro; quando, pelo contrario, a cremalheira se move na direcção opposta, os cylindros de alimentação ficam immoveis, revolvendo para traz a engrenagem 12, de modo que seu linguete vem em posição de se prender no outro dente da roda do linguete 11, ao mover-se de novo a cremalheira para a esquerda.

Esta cremalheira se acha fixada no embolo 16 do cylindro de bomba 17, senão este cylindro em livre communição com o braço de faca 21 (que se descreve adeante), e, pelo intermediario desse braço com o bico 18, situado immediatamente acima do ponto em que se corta a mortalha. O embolo 16 recalca, a intervallos convenientes, o ar por aquelle bico, afim de arrastar fóra da machina os fragmentos de papel cortados da tira.

Depois de abandonar os cylindros 5 e 6, a tira de papel passa entre uma placa de assento 20 e uma placa removelora 19 (figs. 21 e 23), ambas de forma convergente (fig. 22), correspondente ás dimensões que se deseja dar a cada mortalha. O braço de faca 21 acha-se articulado na machina em 22 (fig. 3) e supporta duas facas rectas 23 e uma faca curva 24, montadas sobre supports de alavanca articulados 25 e 26, que obedecem á acção de uma mola. Quando se deseja, para ajustar a tira, por exemplo, desviar o braço de faca das placas 19 e 20, o operador segura nas alavancas 25 e 26 e, fazendo pressão sobre as mesmas, affasta promptamente as tres facas das outras partes do mecanismo.

Ao voltarem os facas á sua posição, basta exercer uma pressão semelhante sobre suas alavancas para impedir que suas arestas venham a bater contra as placas 19 ou 20, como indicam as linhas pontuadas na fig. 20.

Cada movimento dos cylindros de alimentação faz avançar a tira de papel ao longo da placa de assento, de uma distancia igual ao comprimento das facas 23 (figs. 21 e 27). Antes de receberem os cylindros outro impulso, as mesmas facas descem e batendo contra as bordas da placa de assento, praticam incisões 25 (fig. 27), que indicam as bordas lateraes da mortalha, ou as que devem ulteriormente se pôr em contacto de modo a formar uma sutura.

O movimento seguinte dos cylindros faz avançar a mesma parte da tira até a extremidade da placa de assento 20, e, descendo de novo o braço da faca, a faca lateral 24 pratica um corte no sentido transversal da tira de papel, nas extremidades deanteiras dos cortes lateraes 25. Este corte separa a mortalha da tira e ao mesmo tempo destaca as peças lateraes (vide as linhas pontuadas immediatamente por baixo da fig. 27), achando-se assim formada a extremidade menor 26 assim como a extremidade maior 27 da mortalha.

A cada descida do braço de faca, uma corrente de ar fica impellida pelo bico 18 contra o bloco em forma de V, 19, sendo dirigida de tal modo que os fragmentos de papel separados da mortalha são levados por ella, e não podem entupir ou deteriorar os órgãos da machina; 28 representa uma mortalha cortada, que é de forma segmental em seu contorno geral.

No momento em que a tira de papel recebe outro movimento de avanço, a mortalha 28 fica projectada em uma bolsa 29 (fig. 21), no funil da qual se mantém em posição plana pela acção de uma placa 30, que cabe sobre ella no momento preciso, em consequencia do movimento para a direita da haste 31, articulada no braço de cam dotado de mola 32 (fig. 22).

Mecanismo de dar á mortalha a forma definitiva e produzir sua sutura

Da bolsa 29, a mortalha passa ao mecanismo destinado a lhe dar a forma conica e fixar suas bordas, como se descreve adeante.

Deve-se notar que as paredes lateraes dessa bolsa são dotadas de encaixes em seu fundo, como se vê na fig. 24, para permitir que a mortalha fique em posição plana ou achatada durante sua passagem pela mesma; 33 é uma barra adaptada para penetrar na bolsa a fim de vir em contacto com a extremidade mais larga da mortalha e empurrar esta para fô a. A barra 33 acha-se fixada com fricção, pela mola 34, em uma gaveta 35, susceptível de movimento longitudinal e que trabalha em um encaixe praticado no lado inferior da placa de assento 20.

Por meio dessa disposição, si por acaso o mecanismo de dar a forma definitiva à mortalha não tiver recebido o movimento conveniente e não se achar em posição de receber a mortalha, de modo a vir a barra em contacto falso com elle, não ha de haver inconveniente, pela razão que a barra terá a liberdade de se mover na sua gaveta; e, no caso mesmo de se deslocar, ha de vir em contacto com a parada 36, que a fará voltar à sua posição normal na gaveta. Esta ultima põe-se em movimento pelo braço 37, fixado excentricamente no eixo 38, e de que uma extremidade se acha articulada na mesma gaveta 35, e a outra extremidade no bloco 39, que se move em um guia transversal 40, disposto a angulo recto com o guia longitudinal da gaveta 35, a qual bate a intervallos determinados no braço 32, a que imprime o movimento necessario para a placa 30 descer sobre a mortalha projectada na bolsa 29.

Acha-se fixada no eixo 38 a roda horizontal de cam 41, cuja face superior tem a forma representada na fig. 36. Sobre esta superficie de cam da roda assenta um cylindro 42, supportado na extremidade inferior de um braço vertical fixado no braço de supporte das facas 21. No mesmo tempo que os cylindros de alimentação fazem avançar a tira de papel, aquella roda de cam opera sobre o braço de supporte das facas, para manter estas acima da placa 19 e da placa de assento 20, de modo a poder a tira avançar livremente sobre a primeira. O eixo 33 supporta igualmente a engrenagem 43 (figs. 13 e 36), que engrena com a engrenagem 44, situada no eixo 45, o qual recebe seu movimento do eixo 48, pelo intermediario das engrenagens 46 e 47.

Na extremidade inferior do eixo 45 existe um braço de manivella 49 que actua, pelo intermediario do braço 50, o cylindro frouxo 51 e o braço de fricção 52, o qual opera de modo intermitente para fazer desenrolar a tira do papel da bobina 3; de tal modo que, a cada impulso desse mecanismo, fica desenrolada uma extensão de papel igual ao comprimento da mortalha para cortar, enquanto os cylindros de alimentação permanecem estacionarios, o que impede a deslocação do papel existente entre as placas 19 e 20. O eixo 48 é posto em movimento, por meio da engrenagem 53 e do rolete 54, pelo eixo 55 que recebe, por sua vez, seu movimento do eixo 141 pela correia 56 passando sobre as polias 57 e 58.

60 indica a cabeça cylindrica que supporta os quatro mandris 61, em redor dos quaes as mortalhas 28 tomam successivamente a forma definitiva e se produz a sutura de suas bordas oppostas (figs. 1, 4, 6, 21 e 22).

Cada par daquelles mandris se acha fixado em uma gaveta 62, cruzando-se uma á outra as gavetas dos pares separados de mandris, como representam as figs. 4, 6, 21 e 22, e sendo as mesmas gavetas dotadas de um entalho central, de modo a terem um movimento radical na cabeça, sem prejudicar o movimento do eixo 63 desta (vide as linhas pontilhadas na fig. 6), o qual eixo supporta em sua extremidade exterior a engrenagem 64 (fig. 1), que engrena com a engrenagem da roda de cam 65, que é movida passo a passo pelo braço de manivella 66, situado na extremidade do eixo 48 (figs. 1, 13 e 42).

As placas do supporte dos mandris 62 se acham mantidas em posição de fricção por uma mola 67, que circunda o eixo da cabeça dos mandris e mantém a placa 68 contra as mesmas placas.

Debaixo da cada mandril se acha situado um molde 69 (figs. 6 e 21), de forma semi-circular em secção transversal e de forma longitudinal correspondente á forma unica do mandril e existem na cabeça, tendo o molde como parte central, encaixes angulares convergentes 70, sendo um para cada mandril e molde (figs. 4, 6 e 21) os quaes tem a mesma forma no plano do molde que a forma segmental na machina representada) da mortalha 28, de tal modo que, quando um desses encaixes é levado em posição opposta á bolsa 29, e a mortalha se impelle pela barra correia 33 no mesmo encaixe, este opera para dar á mortalha uma posição central exacta e ajustal-a no sentido lateral debaixo de um dos mandris.

Antes de ficar a cabeça de mandril assim levada em frente da bolsa que contém a mortalha, o mandril se separa de seu molde, como representa a figura 6, abaixando-se no mesmo molde depois de introduzida a mortalha no encaixe (fig. 4), tomando em consequencia a mortalha uma forma semi-circular em redor do mandril.

No momento em que uma das gavetas 62 se abaixa desse modo o seu mandril superior vem em contacto com uma mortalha, o mandril situado na outra extremidade da mesma gaveta abandona seu molde, de sorte que, sempre que a cabeça revolve para levar um dos encaixes 70 em frente da bolsa, o mandril deste encaixe se acha na posição conveniente, isto é, fora de seu molde.

Aquella movimento das gavetas dos mandris 62 effectua-se em intervallos convenientes pelo abaixamento da alavanca curva 71 (figs. 1, 3 e 4), fixada no braço 73 que supporta a haste 72, ficando esse braço empurrado para esquerda no momento opportuno pelo mecanismo que se descreve a frente, e retrahindo-se a tempo a alavanca e a haste sob a acção da mola 74. Em cada um dos moldes destinados a dar a forma ás mortalhas, existem dois emboscos 75 (fig. 6) actuaes por molas, que comprime a mortalha, e a impedem de abandonar a sua posição central relativamente ao mandril, quando este fica impellido no molde.

Depois de ser um mandril sobre uma mortalha, como se vê na fig. 4, a cabeça de supporte dos mandris descreve a quarta parte de uma rotação, levando assim a mortalha meio formada em uma posição directamente em frente das pinças 76 (fig. 4), as quaes se acham articuladas separadamente e no eixo 77, e ficam mantidas abertas durante a rotação da cabeça, como se vê na fig. 4, pela acção dos eixos 78, que operam sobre roldanas 79, situadas nos braços 80 das mesmas pinças, as quaes se fecham sob a influencia da mola 81, havendo uma parala (fig. 6) para limitar seu movimento de fechamento, a fim de não apartarem o papel de demasiadamente.

Depois da rotação parcial da cabeça e de penetrarem as bordas livres da mortalha entre as pinças 76 (fig. 4), o movimento das cam mencionadas é tal que as pinças se fecham sobre as bordas da mortalha (fig. 6) e enrolam esta em redor do mandril, pondo as mesmas bordas em contacto, de modo a se projectarem radicalmente do corpo da mortalha.

Para assegurar a reunião conveniente dessas bordas, sem desvio de uma em relação á outra, move-se uma folha de metal 82 entre ellas, immediatamente antes de se fecharem as pinças, tirando-se aquella folha assim que se fecham as pinças, reunindo as bordas da mortalha. Consegue-se este resultado do seguinte modo:

85 é uma gaveta montada na armação principal da machina, e dotada da cremalheira 15 (figs. 1 e 3). Nessa gaveta acha-se articulada a folha metálica 82, que se mantém normalmente retrahida pela acção de uma mola 86 (fig. 1), e que supporta a peça em forma de salto 87, collocada de modo a bater, no momento opportuno, contra a aza fixa 89, fazendo assim a folha mover-se entre as bordas da mortalha, como se descreve acima. Assim que a peça 87 abandona a aza n. 88, a mola 86 actua para retirar a folha de dentro as mesmas bordas. O eixo 77 nas pinças 76

acha-se montado sobre aquella gaveta e supporta a roda de engrenagem 88 (figs. 1 e 42), que engrena com a engrenagem 90, assentando na armação da machina, e se põe em movimento pelo eixo 48, por um intermediario da cadeia 91.

A gaveta 85 recebe um movimento de va e vem por meio da haste 92 (figs. 1 e 3), que se acha articulada na roda de cam 84, montada na extremidade superior do eixo 45. Depois de se fecharem as pinças sobre a mortalha e antes de se reunirem as bordas desta, a gaveta 85 começa a se mover ao longo da cabeça dos mandris e a folha 82 penetra entre as bordas da mortalha, retirando-se no momento em que se completa a operação das pinças.

Sobre a pinça superior 76 (ou sobre a pinça inferior, indifferentemente) acha-se montado o bloco 95, destinado a dobrar as bordas da mortalha, e que é dotado de um encaixe em forma de cone 96 (figs. 5, 7, 8, 11 e 12).

Este dobrador é representado como situado em uma extremidade das pinças 76, para maior clareza do desenho; é preferivel, porém, que exceda ligeiramente essas pinças, a fim de assegurar a introdução das bordas da mortalha no bloco, antes de ficarem abandonadas pelas pinças. A proporção que estas se movem ao longo das bordas da mortalha, essas bordas penetram no encaixe mencionado, onde se curvam ou dobram uma sobre outra, de maneira a se fecharem completamente (fig. 8).

Quando a gaveta tem chegado quasi ao limite de seu percurso para esquerda, ella bate no braço 73 (fig. 3), e, puchando pela haste 72, faz com que a alavanca 71 abaixe uma das gavetas de supporte dos mandris 62, como se explicou acima.

Articula-se sobre a gaveta 85 (figs. 1, 3 e 41), existe um braço 97, que supporta a roda de encrestar 98, a qual se acha situada immediatamente detraz do dobrador 95 (figs. 11 e 12), e é dotada de dentes que se prendem em dentes correspondentes na superficie de cada um dos mandris (figs. 10 e 25).

Esta roda vem em contacto com as bordas dobradas da mortalha (fig. 9), e correndo ao longo das mesmas, as comprime contra os dentes do mandril, de modo a tomarem a forma de uma sutura definitiva.

Para se effectuar convenientemente esta operação, convém applicar uma pressão consideravel á roda de encrestar, de modo a engrenar com os dentes do mandril, o que se consegue pela disposição seguinte: 99 é um braço da mesma firma que o braço 97, e supporta no mesmo pino 100; o braço 97 é dotado de uma parada de parafuso 101, que penetra no braço 99, de modo a ter o braço 97 um movimento ligeiro relativamente ao outro braço, havendo uma mola 102 que tende a separar os dois braços, como representa a fig. 25, quando não se acham submettidos á acção de outra força; o braço 99 está fixado na aza de mola 103 (figs. 1 e 41), a qual se acha articulada na alavanca curva 104, supportada em um pino existente na armação da machina e mantida em contacto com o cam 105 (da roda 94) pela mola 106.

Enquanto a roda de encrestar corre ao longo das bordas dobradas da mortalha, o cam mencionado comprime a mola da aza 103, conservando por conseguinte reunidos os dois braços 97 e 99 (fig. 25) e mantendo a pressão da mola da mesma aza sobre a roda de encrestar, de modo que esta se acha sufficientemente comprimida para dentar a sutura da mortalha.

Depois de percorrer a roda tola a extensão da mortalha, o cam e sua mola operam para erguer esta mola de cima do mandril e mantel-a nesta posição enquanto se retrah a gaveta 85.

No momento em que o cam 105 operar primeiramente para mover a roda de encrestar de modo a engrenar com os dentes do mandril, e antes que a mesma roda comece a correr sobre as bordas da mortalha, ella fica comprimida em contacto com o mandril somente durante um instante, pela tensão da mola pequena 102 (fig. 25).

Desse modo, no caso de não se acharem os dentes da roda em posição conveniente para engrenar com os dentes do mandril, a mola 102 ha de ceder e permittir á roda revolver ligeiramente, de maneira a engrenar com o mandril, antes de se applicar toda a força da aza de mola, impedindo assim que a pressão exercida por esta ultima possa deteriorar a roda ou o mandril.

Durante o movimento de volta da gaveta, o mandril effectua uma quarta parte de rotação, e outra mortalha em parte formada apresenta-se em posição de soffrer a acção do mecanismo formador da sutura.

Mecanismo de remover as mortaldas acabadas dos mandris em que receberam a forma.

Quando uma gaveta de suporte de mandril se abaixa para comprimir o mandril que se acha então em posição superior sobre uma mortalha, e esta em um molde, o mandril opposto, isto é, aquelle que traz uma mortalha acabada abaixa-se (figura 4), com sua mortalha adherente, de modo a vir, depois de outra quarta parte de rotação, em posição de se poder remover a mortalha (figura 6).

O mecanismo pelo qual se effectua essa operação acha-se representado nas figuras 1, 15, 22, 29 e 41.

Consiste preferivelmente em um cylindro removedor 107, forrado de borracha ou substancia analoga, e gyrando sobre um braço 108 actuado por um cam, o qual braço se acha articulado no eixo 55.

109 é uma roldana supportada pelo eixo 55, e 110 uma correia que passa sobre esta roldana e sobre o cylindro removedor 107; um cylindro falso 111 serve para manter a correia convenientemente entesa'a.

112 é um cam supportado pelo eixo 48 e adapta-lo para vir em contacto com a roldana 113, situada sobre o mesmo braço de cam, afim de erguer o braço e pôr o cylindro removedor em contacto com a mortalha acabada.

Depois de removida esta do mandril, impelle-se em um canal de recepção 114; o cylindro 107, porém, começa sómente a tirar a mortalha, acabando-se esta operação por meio de um dedo 115, que empurra a mortalha, no canal destinada a re-embela (fig. 15).

Aquelle do eixo acha-se montado no lado inferior da armação da machina, como se vê na fig. 41, e é actuado, a intervallos convenientes, pelo dedo pendente 116, situado na haste corredia 117 (fig. 29), a qual haste põe-se em um movimento opportunamente pelo mecanismo que se descreve adeante, servindo a mola 118 para fazer recuar a haste corredia e o dedo empurrador depois de cada operação. 61 (fig. 1) é um limpador de materia textil ou substancia analoga, susceptivel de se embeber de uma pequena quantidade de lubrificante e, collocado de tal modo que, ao abandonar o mandril a posição em que a mortalha se remove do mesmo (fig. 6), o limpador vem em contacto com a sua superficie dentada, que esfrega ligeiramente e lubrifica, o que assegura a facil remoção da mortalha seguinte.

119 representa o orgão a que dou o nome de «roda de transporte» (figs. 1, 13, 28 a 34 e 42).

Compõe-se esta roda de dous discos delgados montados sobre o eixo 120, que se acha em engrenagem directa com o eixo 63. Na borda circumferencial dos discos acham-se praticados, em um dellos, alvados, radiaes 121, e no outro disco alvados 122, tendo cada um desses alvados uma forma geral, conforme as dimensões da extremidade correspondente do cigarro. Deve-se notar que os ultimos alvados se prolongam mais perto do eixo da roda que os primeiros alvados (figs. 29 e 31).

Os alvados acham-se dispostos de tal modo que, tendo a roda revolido de um passo e ficando de novo immovel, elles correspondem ás extremidades do canal 114 (fig. 34), e quando uma mortalha está removida de seu mandril, sua extremidade menor se projecta no alvado 121, enquanto sua extremidade maior permanece no alvado 122, de sorte que,

na occasião do proximo movimento da roda, esta vem em contacto com a mortalha que se acha no canal de recepção e atira do mesmo, pondo-a em posição de receber o enchimento de fumo.

Pelo facto de estar o fundo do alvado 122 mais perto do eixo da roda que o fundo do alvado 121, a mortalha do cigarro occupa na roda uma posição angular, fazendo o eixo do cigarro um ligeiro angulo com o eixo da roda (fig. 29). Immediatamente debaixo dos alvados 121 existem aberturas 123, praticadas em toda a espessura deste disco da roda, havendo sómente um fio delgado de metal deixado entre os alvados e essas aberturas, para o fim que se descreverá adeante.

Mecanismo para separar da massa de fumo a quantidade destinada a formar o enchimento. Referindo-me ás figs. 43, 49 e 125, representa a caixa da moega da machina, sendo essa moega de qualquer forma apropriada para receber fumo em estado solto.

No topo da moega existe um cylindro de enchimento 126, cuja superficie é preferivelmente dotada de dentes de arame fino, dirigidos no sentido contrario da rotação, e no fundo da moega acha-se um cylindro medidor ou de alimentação, 157 egualmente dotado de dentes, porém mais grossos que os do cylindro superior, e dirigidos no sentido da rotação. Aquelles cylindros revolvem na mesma direcção, como indicam as flechas; o cylindro superior tem, porém, uma velocidade pouco maior que o cylindro inferior, e um movimento intermitente em relação a este ultimo.

A medida que o cylindro inferior de alimentação revolve contra a massa de fumo, seus dentes se enchem do mesmo, enquanto o cylindro superior ou de enchimento opera para comprimir o fumo uniformemente no primeiro cylindro, servindo tambem como de escova para recolher na massa do fumo qualquer excedente que, de outro modo, seria arrastado ao longo do cylindro de alimentação. 128 é um cylindro removedor que revolve com uma velocidade de superficie maior que o cylindro de alimentação, e cujos dentes penetram entre os deste ultimo cylindro.

Aquelle cylindro 128 remove o fumo dos dentes do cylindro de alimentação e o deposita em uma calha 129 e sobre uma correia sem fim 130, supportada sobre rolos 131 e 132, e que forma o fundo da calha. Nesta calha existe uma barra desviadora 133, disposta de tal modo que a abertura da calha que dá sobre a correia possa ser de larguras em secção transversal diferentes (figs. 43, 45 e 46). Quando se trata de preparar enchimentos para cigarros conicos, como no exemplo representado, essa abertura consiste em um encaixe que vai se estreitando proporcionalmente á sua altura.

A utilidade daquelle barra desviadora, ou da forma da abertura que conduz á correia, consiste nisso que o fumo se distribue na correia em forma correspondente á forma conica do cigarro para fabricar; em outras palavras, o fumo acha-se assim mais espesso em uma extremidade da correia que na outra extremidade (fig. 6).

Si for desejado preparar enchimentos de outra forma, dar-se-ha á barra outras dimensões ou outras disposições, de modo a se obter a distribuição correspondente de fumo sobre a correia.

Na extremidade esquerda da calha 129 (figs. 33, 39, 47 e 48) acham-se collocados um cylindro removedor 134, que vem em contacto com o fumo e o retira da correia, e um cylindro apanhador 134', que toma o fumo do cylindro removedor e o deposita na bolsa 135, na mesma forma em que se distribuiu sobre a correia, isto é, o fumo, depois de passar por aquelles dous cylindros, constitue ainda uma camada mais espessa, em uma extremidade ou lado da bolsa, que na outra extremidade.

Como se vê pelo desenho, o cylindro apanhador tem uma circumferencia maior que o cylindro removedor e, communicando com este ultimo pelas engrenagens 134'', das mesmas dimensões, segue-se que tem maior

velocidade superficial, o que assegura a perfeita remoção do fumo e sua distribuição conveniente na bolsa.

Poder-se-hia, sendo desejado, communicar aquelles cylindros uma velocidade relativa maior por diversos meios, por exemplo, fazendo-se variar convenientemente as dimensões das engrenagens 134b.

A intervallos determinados o lado da bolsa, o qual consiste em uma valvula 136, articulada e, mantida por uma mola (fig. 38) aberta, e o fumo existente na mesma bolsa cahe no canal vertical 137, indo ter a uma camara de recepção e compressão 138.

Fica entendido que a distribuição mencionada acima continua a ser a mesma, e que a quantidade de fumo que deixa a bolsa de ca a vez é a quantidade exacta desejada para constituir o enchimento do um cigarro.

O canal 137 vai se estreitando gradualmente, como representam as figs. 41 e 47, afim de cahir o fumo na camara de recepção em forma conveniente (segundo a forma do enchimento acabado) e com suas extremidades quadradas.

Em outras palavras, a maior estreiteza desse canal indica praticamente a extremidade do enchimento do cigarro.

Esta disposição se acha representada em 139 (fig. 47).

Um registro 140, que se manobra á mão, serve para fechar o canal e impedir a entrada na camara 138 de qualquer porção de fumo que se possa escapar durante o ajuste do mecanismo de alimentação da moega, ou em outros casos em que for desejado não apresentar um enchimento ou uma mortalha na posição em que o primeiro se introduz na segunda.

O mecanismo pelo qual se effectuam aquellas diversas operações é o seguinte: — Referindo-me primeiro á fig. 50, 141 é um eixo da machina no qual se acham situadas as polias, fixa e falsa, 142, e 143; 144 é um garfo mantido em sua posição activa pelo gancho de mola 145, que se prende na parada fixa 146, da qual se solta pela acção do movimento longitudinal da haste 147, actuando a mola 148, pelo intermediario da haste 251, para transportar o garfo sobre a polia falsa, quando o gancho abandona a parada 146. O eixo 141 supporta o cone 149, ligado por uma correia a um cone invertido 150, que repousa nos braços de suporte 151 e se mantém sobre a acção de uma correia por uma mola 152, fixada na armação, e de um braço 153 (figs. 43 e 48), fixado no eixo do cone 150. A correia 154 passa de um cone sobre o outro, e pôde-se variar a vontade a velocidade relativa dos dous cones, por meio do garfo 155 que se move sobre o parafuso 156, afim de regular convenientemente a quantidade de fumo proveniente da moega, de modo a conter cada enchimento a quantidade exacta necessaria para uma mortalha. No eixo do cone 150 existe um rodete 157, (fig. 48) que engrena com a engrenagem 158, e, pelo intermediario do rodete 159 (fig. 50) e da engrenagem 160, põe em movimento a roda dentada 161, a qual se acha ligada directamente por uma correia á roda dentada 162 (fig. 49).

Esta ultima roda supporta o linguete 163, montado excentricamente, e engrena, por meio de um rodete existente no seu eixo, com a engrenagem 164, a qual engrena, igualmente por meio de um rodete existente no seu eixo, com o eixo do cylindro de alimentação do fumo 127.

A lingueta 163 se prende em um uma roda de lingueta 166, situada no eixo do cylindro de enchimento 126, collocado na moega. A roda 162 dá tambem o movimento a uma correia 167, que passa sobre uma roda situada no eixo do cylindro 131, que põe em movimento a correia alimentadora de fumo 130.

O cylindro removedor 128 é dotado em uma de suas extremidades da polia 168, que se acha ligada directamente á polia 142 pela correia 169, achando-se tambem ligada pela correia 169 á polia principal motora 170, pela qual a machina recebe a força transmitida por correia 171.

Em consequencia dessa disposição, quando a correia 169 se transporta sobre a polia falsa 143, os cylindros 126 e 127 cessam de funcionar; o cylindro removedor 128 continua, porém, a revolver com velocidade regular. Este ponto é importante, porque, si o cylindro 128 recebesse primeiro o impulso, a distribuição do fumo sobre a correia seria irregular durante o tempo em que a machina se puz-se em movimento. Por isso é que o fazem continuar sua rotação, enquanto os cylindros de alimentação e de enchimento ficam estacionados.

Deve se notar igualmente que o cylindro superior 126 revolve passo a passo. Essa ultima condição não é essencial, mas pôde ser util para desmanchar o fumo existente na moega e impedir que tome a forma de rolo ou outra forma susceptivel de contrariar o funcionamento do cylindro de enchimento 127.

Quando, porém, o fumo se acha em condições convenientes e se toma o devido cuidado com a machina, a rotação do cylindro de enchimento pôde ser continua.

O eixo da polia motora 170, supporta um cylindro de escova 172, que serve para impedir o cylindro de enchimento, de espalhar fumo de um lado a outro da moega. A outra extremidade do mesmo eixo se acha ligada pela correia 173 (figs. 44 e 48) ao eixo do cylindro apanhador 134. No eixo deste cylindro apanhador existe uma luva de roda dentada 174 (fig. 47), supportando um cam 175 que actua sobre um braço 175', existente no eixo da valvula de mola 136 da bolta 135 (figs. 38 e 39), achando-se a roda 174 ligada pela culeira 176 á engrenagem conica 177, que engrena com a engrenagem 178, situada no eixo 179, e havendo um braço 180 disposto entre o eixo do cylindro 134 e o eixo da engrenagem 177, para mantel-os em relação conveniente. 161 (figs. 38 e 39) é uma roda de cam duplo situada no eixo 179 e que actua o compressor de fumo 182, o qual se acha articulado nas partes da machina que circumlam a camara de compressão 138, e dá um movimento de vae e vem ao descarregador da camara 183, que trabalha nos guias 183'.

No momento conveniente, depois de recebido o fumo na camara 138, o compressor avança, comprime o fumo em massa compacta (fig. 40), e immediatamente depois o embolo 183 se ergue e impelle o fumo em sua forma compacta fóra da camara, fazendo-o entrar em um dos moldes do mecanismo de compressão final.

Mecanismo de dar a forma ao enchimento

O mecanismo de comprimir e dar a forma ao enchimento, consiste essencialmente (figs. 1, 2, 14, 36, 38, 39, 41 e 42) em dois discos ou placas dispostos horizontalmente 184 e 185, os quaes se acham fixados no eixo 186 e recebem um movimento de vae e vem angular por meio da manivella 187 (fig. 41) situada na extremidade inferior do mesmo eixo da haste 188 e da manivella 189, situada na roda 46 do eixo 45. Entre estas duas placas existe uma placa intermediaria, o molde 120, dotada de encaixes radiaes 191 (fig. 14), cada um dos quaes tem uma cabeça de molde 192, que supporta uma roldana de fricção 193, a qual revolve contra a periphéria da placa superior ou cam 184, cuja borda (figs. 1 e 2) constitue uma superficie de cam servindo para dar a a essas cabeças de molde um movimento radial.

A superficie de cada uma das mesmas cabeças constitue um molde, tendo a forma da metade longitudinal do enchimento que se quer preparar e que, no caso representado é o de um cigarro conico (figs. 14 e 35).

A outra parte ou parte fixa do molde de enchimento, consiste em blocos 194, fixados na face interior da borda exterior da placa de molde (fig. 36).

Blocos de fricção 195 (fig. 41) servem para manter convenientemente esta placa em relação aos discos ou placas 184 e 185, e um linguete 196 (figs. 13 e 41), articulado

em uma parte fixa da armação, se prende em uma cremalheira circular 197, situada no lado inferior da mesma placa de molde, a fim de impeller que seja levada para traz quando os discos inferior e superior recuam, em consequencia do movimento de volta do eixo principal 186.

O linguete 198 (figs. 13 e 42) acha-se fixado no disco inferior 185 e se prende na cremalheira 197 da placa de molde, de sorte que, ao revolver parcialmente o eixo de manivella 186, os discos e a placa de molde fcam levados com elle; quando, porém, se dá o movimento de volta do mesmo eixo, o linguete 198 recua sobre a cremalheira e o linguete 196, prendendo-se nesta, impede a placa de molde de voltar com os eixos.

Por esse meio os moldes fcam successivamente levados ao ponto em que devem receber os enchimentos de fumo parcialmente formados e avançam passo a passo.

Quando os discos revolvem para traz, a roda de roldana 193 de uma gaveta de molde se acha forçada a correr sobre o cam 199 (figs. 1, 2 e 14), situado na borda do disco superior, e a cabeça de molde 192 dessa gaveta se fecha, fazendo com que a peça 194 (fig. 38) comprima o enchimento, dando-lhe a forma definitiva.

Fechadas as partes do molde, as dimensões do disco superior são taes que as mantem nesta posição durante as tres quartas partes de sua revolução, isto é, a placa de molde tem doze moldes, dos quaes oito se conservam sempre fechados, permanecendo cada enchimento em seu molde o tempo sufficiente para tomar sua forma definitiva e conservá-la, pelo menos, durante o tempo necessario para tirá-lo do molde e introduzi-lo na mortalha.

Quando um molde fechado contendo um enchimento de fumo chega á posição adjacente áquella em que a mortalha fica leva a pela roda 119 (figs. 1 e 42), acha-se directamente em cima do receptor do enchimento 200 (figs. 24, 29 e 30).

Enquanto está nessa posição, a placa de cam recua de seu movimento para a frente (figs. 1 e 2), o cam 201 passa por traz da roldana 193, na parte movel do molde, a alavanca curva 203 (fig. 41) põe-se em operação pela acção do cam 204, e o 205, situado naquella alavanca, fica impellido para ad ante e contra o cylindro de cam do molde, de modo a abrir e fe.

Ao mesmo tempo, os dedos da extração 206, situados na mesma alavanca, penetram pelos orificios 194 praticados no bloco fixo do molde (figs. 14, 39 e 32), empurram o enchimento do molde no receptor 200.

Para assegurar a remoção do enchimento, emprega-se sobre os dedos empurraadores verticaes 207 (figs. 29, 31, 32 e 33) existentes no braço corvo vertical 208 (figs. 39 e 41) trabalhando em guias 209, supportados na armação da machina. Aquelle braço é actua verticalmente pelo cam 209, situado no eixo 179, o qual se acha em comunicação pela roda dentada 210 e a culeira 211 com a roda motora 212, do eixo 55 (fig. 42.)

Uma engrenagem 213 (figs. 31 e 42), existente no eixo 179, engrena com uma engrenagem 214 sobre que se acha supportada eccentricamente, pelo pino 215, uma cremalheira movel 216, dotada de um movimento para cima e para baixo, relativamente á cremalheira fixa 217, senão essas cremalheiras collocadas directamente debaixo da roda de transporte 119, para receber os cigarros acabados, quando cahem dessa roda. O movimento da cremalheira 216 é tal, que faz avançar os cigarros passo a passo ao longo da mesma, mantendo-os na linha conveniente, havendo um cigarro em cada entalho da cremalheira.

Este modo de transporte se emprega somente para os cigarros de secção transversal variavel.

Quando um molde se acha aberto e depois de seu movimento proximo seguinte, um limpador 218 (figs. 13, 14, 35 e 36) penetra no mesmo molde, que se fecha pela acção do cam 219 (fig. 2), existente sobre o disco superior.

O limpador, recebendo então um movimento em sentido contrario, o molde se abre e retira-se o limpador; depois de que, o molde aberto é levado á posição conveniente para receber nova carga de fumo, pela acção do cam 220 situado sobre o mesmo disco, e que opera conjunctamente com o cam 219. 221 (figs. 35 e 36) é um dedo rigido supportado pelo descarregador da camara 183 (fig. 39), e immediatamente debaixo do qual existe uma mola 222.

O dedo e a mola se estendem até um ponto (fig. 13) em que se prende entre elles uma projectora 223, situada na gaveta 224 da mola 224 que supporta o limpador 218, trabalhando essa gaveta em guias 225, supportadas no braço 226, que se acha articulado na armação da machina em 227, e em conexão com o cam 223 do eixo 38.

Quando um molde acaba de ser desembarado de seu enchimento, seu primeiro movimento o leva exactamente em cima do limpador; então, no momento em que o descarregador da camara 183 sobe para encher um molde de fumo, a mola 222 ergue o limpador e o introduz no molde aberto.

Pelo movimento de volta do disco que supporta o cam, o molde contendo o limpador se fecha; o cam 228 opera em seguida para dar ao limpador um movimento em sentido opposto, de modo que o molde se abre e o limpador o abandona no momento em que desce o descarregador da camara 183 achando-se a gaveta do mesmo limpador empurrada para baixo pelo dedo rigido 221. A mola 222 serve para prevenir qualquer deterioração da machina no caso de não se achar um molde em posição de receber o limpador, pelo effeito de sua elasticidade, conseguindo-se o mesmo resultado si por acaso um molde não se abrir a tempo.

O limpador se embebe de pequena quantidade de lubrificante, para ter a dupla função de remover dos moldes qualquer materia e tralha e de lubrificar ligeiramente a superficie dos mesmos.

Mecanismo de introduzir o enchimento acabado na mortalha acabada — Referindo-me agora ao mecanismo destinado a receber o enchimento acabado e introduzi-lo na mortalha previamente preparada (figs. 29 a 33/229) representa um embolo, que opera de modo a empurrar o enchimento na mortalha, sendo entendido que esta já se acha levada em posição opposta á bocca do receptor 201, como se vê claramente na fig. 31. Esse embolo se acha supportado em uma gaveta 230, que recebe um movimento de vae-e-vem nos guias 231 (fig. 1) por meio das engrenagens 232 e 233, sendo esta ultima situada no eixo 234, que se estende até a cremalheira 15, com a qual communica pela engrenagem 255. A gaveta 230, ao mover-se para deante, a fim de fazer com que o embolo 229 (fig. 31) introduza um enchimento em uma mortalha acabada, bate contra a extremidade da haste da gaveta 117 (fig. 28), para, como se descreve acima, completar a remoção de uma mortalha de um dos mandris e a introduzir na roda de transporte 119.

Quando a roda transportadora de mortalhas 119 tem levado uma mortalha em frente do receptor 200, como se vê na fig. 29, essa mortalha se deve centrar na abertura conica do receptor 200, e se erguer de seus supportos nos discos 119, de modo a não embaracarem aquelles supportos a collocação do enchimento na mortalha. Para conseguir este resultado emprego uma gaveta 236, dotada de uma abertura conica correspondente á extremidade menor da mortalha, e que avança de modo a se prender nessa extremidade no momento opportuno, pelo effeito do retrahimento da gaveta 230, que supporta a haste 237 (fig. 28), a qual se prende por meio do pino 233 no braço de mola 239, situado na gaveta 236.

Esta gaveta supporta igualmente o bloco de cam 240, sobre que corre outro bloco de cam 211, supportado por uma mola. Quando a haste 237 se retrai ou se move para a direita, ella arrasta a gaveta 236 na posição representada na fig. 31, fazendo assim com

a mortalha fique ergui'a de seus sup-
nos discos 119 e centrada nas abertu-
ricas do receptor 200 e da gaveta 236,
o cam 241 sobre a face superior chata
do cam 240 e assentando com fricção
na mesma face para manter a gaveta 236 na
posição em que tem sido levada pela haste
237.

Quando a gaveta 230 avança, o enchimento
fica introduzido na mortalha e, no momento
em que suas extremidades correspondem às
extremidades da mortalha, isto é, depois de
tomar a posição definitiva, a extremidade es-
querda da haste 237 (fig. 33) bate contra a
cabeça 242 da gaveta 236, e faz recuar esta
gaveta.

Durante pequena parte do movimento de
reco da gaveta, o cigarro, que se acha
então acabo'o, acompanha a gaveta, até ficar
sua extremidade mais larga, removida da
abertura cônica do receptor 200 (fig. 33).

Uma vez essa extremidade completamente
fora do receptor, a gaveta 236 move-se até
uma distancia tal que o cam de mola 241
venha em contacto com a borda oblíqua do
bloco de cam 240, momento em que o bloco de
mola entra em acção sob a influencia de sua
mola e empurra rapidamente para traz a
gaveta 236 na posição representada na fig. 29,
fazendo cahir assim o cigarro em um dos
entalhos da roda 119, que o transporta até a
cremalheira de entrega 216 (figs. 39 e 42), ao
longo da qual os cigarros se movem até cahir-
em na sua extremidade de.

*Mecanismo automatico para parar a ma-
china, no caso de deixarem de funcionar os
mecanismos da mortalha ou do enchimento.*
E' indispensavel ter o meio de parar a ma-
china em caso que uma mortalha deixe de
ser levada na posição conveniente para rece-
ber o enchimento, assim como no caso de não
se apresentar um enchimento á mortalha, ou
se apresentar mal acabo'o. Para se conseguir
este resultado, que se pôde obter de outros
modos, o disco 119, que supporta a extremi-
dade menor da mortalha, é dotado de orificios
123, e a posição da parte de supporte de
mortalha 124 se acha proporcionalmente mais
afastado do eixo da roda do que a parte de
supporte correspondente do outro disco, que
mantém a extremidade mais larga do ci-
garro.

Supponhamos que, por uma razão qual-
quer, a roda 119 não apresente uma mortalha
á abertura do receptor 200, não encontrando
por conseguinte o enchimento empurrado fora
do receptor uma mortalha em que entrar, a
extremidade menor desse enchimento ha de
cahir em um dos orificios 123, representados
por linhas pontuadas na fig. 33, e a machina
ha de parar pela acção do mecanismo que se
descreve abaixo. Acontecerá o mesmo si uma
mortalha não encontrar seu enchimento ou
lhe for apresentado um enchimento incom-
pleto.

O mecanismo é o seguinte:

243 é uma peça a que dou o nome de «fee-
ler» ou dedo. E' uma alavanca leve que se
estende até o ponto em que se acha a mor-
talha quando recebe o enchimento (figs. 13,
16 e 42) e se acha articulada em uma parte
fixa da machina, sendo a mesma alavanca
dotada de um linguete 244, que fica, na sua
posição normal, fora do caminho da aza 245,
fixa-la no disco inferior 185 do mecanismo de
dar a forma á mortalha, e tem um entalho
247.

O eixo axial 246 (fig. 13) do dedo 243
assenta contra a extremidade da haste 147,
que assenta em sua outra extremidade contra
o gancho de mola 145 do garfo 141 (fig. 50).
Todas as vezes que uma mortalha carregada
se acha na roda 119 e debaixo daquelle dedo,
este ultimo se mantém em posição elevada e
seu linguete não pôde cahir no entalho 247
(fig. 19), nem por conseguinte se prender no
disco 185, de modo que o movimento para
deante do mesmo disco se effectua sem elle
bater no linguete 244.

No caso, porém, do faltar uma mortalha
cheia de fumo, quando aquelle disco effec-
tua um dos seus movimentos para deante, o
dedo achar-se-ha livre de cahir e o seu linguete
244 descerá no caminho do entalho 247 (fig. 16)

na periphéria da aza 245, de tal sorte que o
próximo movimento para deante do disco 185
impellirá o eixo do dedo 246 contra a haste
147.

Então o gancho de mola 143 existente no
garfo ha de abandonar o bloco 146, e, por con-
seguinte, a correia 166 ficará transportada
da roda fixa 142 sobre a roda falsa 143, ob-
tendo-se assim a parada da machina. Si faltar
um enchimento ou se apresentar um enchi-
mento mal formado, a mortalha não ha de se
encher, e o dedo 243, não se achando sup-
portado, ha de cahir e fazer parar a machina
do modo descripto acima.

Para se poder parar somente a parte da
machina destinada á preparação da mortalha,
emprego uma luva de engate 248 (fig. 13),
montada no eixo 55, achando-se fixada na
alavanca 249, que actúa esse engate, uma
barra corredia 250, que se estende até a
mesma posição que a extremidade interior da
haste 251 (fig. 50) do garfo 144 da polia
motora 142. A barra 250 mantém-se nessa
posição pelo effeito da fricção e se pôde ajustar
por meio do embolo de mola 252 (fig. 44).

O engate 248 se actúa pelo intermediario
de uma alavanca 253, situada ao alcance do
operador, e que se mapobra do lado da ma-
china opposto ao mesmo engate. Uma ala-
vanca 254, situada na haste 251, permite
levar o garfo da roda 143 sobre a roda 142, e
prender em consequencia o gancho de mola
145 no seu bloco 146.

Todos aquelles elementos diversos da ma-
china podem se proporcionar e ajustar e re-
ceber a velocidade conveniente em relação
um ao outro, de modo a passar a fabricação
dos cigarros, desde o principio até ao fim, por
phases successivas: introduzindo-se em um
ponto da machina o fumo que avança gra-
dualmente até tomar a forma de um enchi-
mento compacto; introduzindo-se em outro
ponto o papel, que se corta em mortalias, as
quas recebem a forma conveniente e se fe-
cham por meio de uma sutura; apresentan-
do-se em seguida a mortalha acabo'a em
frente do enchimento; inserindo-se este na
mortalha, e entregando, finalmente á ma-
china o cigarro acabo'o.

Em resumo, revidifico como pontos e carac-
teris constitutivos da invenção:

1º, em uma machina de fabricar cigarros, a
combinação de uma tira de papel funcionando
de modo intermitente, um assento de corte
disposto de modo a supportar a tira de papel
no seu movimento de avanço, facas dispostas
a angulo com as bordas da tira de papel para
praticar incisões convergentes nas mesmas
bordas, uma faca disposta transversalmente
ao assento para cortar as mortalias de papel
assim estreitadas no sentido de uma extre-
midade, uma bolsa disposta adeante e debaixo da
face do assento do corte, e uma placa ope-
rando de modo intermitente para comprimir
a mortalha cortada na bolsa, antes de
sua remoção da mesma;

2º, em uma machina de fabricar cigarros,
a combinação de um mecanismo de alimen-
tação de uma tira de papel funcionando de
modo intermitente, um assento de corte dis-
posto de modo a supportar a tira de papel no
seu movimento de avanço, facas dispostas a
angulo com as bordas da tira de papel para
praticar incisões convergentes nas mesmas
bordas, uma faca disposta transversalmente
ao assento para cortar as mortalias de papel
assim estreitadas no sentido de uma extre-
midade, uma bolsa disposta adeante e debaixo
da face do assento, uma placa operando de
modo intermitente, que comprime a morta-
lia cortada na mesma bolsa antes de ella
avancar para a parte da machina que dá á
mesma mortalha a forma definitiva, e uma
bomba de ar ou mecanismo de sopro seme-
lhante, para arrastar os fragmentos desti-
cados da tira de papel pela acção das facas;

3º, em uma machina de fabricar cigarros, a
combinação de um mecanismo de alimen-
tação de uma tira de papel funcionando de
modo intermitente, um assento de corte dis-
posto de modo a supportar a tira de papel no
seu movimento de avanço, facas dispostas a
angulo com as bordas da tira de papel para

praticar incisões convergentes nas mesmas
bordas, uma faca disposta transversalmente
ao assento para cortar as mortalias de papel
assim estreitadas no sentido de uma extre-
midade, uma bolsa disposta adeante e de-
baixo da face do assento, uma placa operando
de modo intermitente, que comprime a mor-
talha na mesma bolsa, antes de ella avançar
para a parte da machina que dá á mortalha
a forma definitiva, um mecanismo de sopro
operando quando as facas dessem, para ar-
rastar as fitas de papel destacadas da morta-
lia, e uma placa desviadora 19, que opera
para manter a mortalha em posição e dirigir
o sopro sobre as partes da tira destacadas;

4º, em uma machina de fabricar cigarros, e
combinação de um mecanismo de alimentação
de uma tira de papel funcionando de modo
intermitente e um assento para supportar o
papel, facas dispostas a angulo com o papel
para praticar neste incisões convergentes,
uma faca disposta transversalmente ao papel
para cortar as mortalias, uma bolsa disposta
adeante debaixo do assento mencionado, uma
placa operando de modo intermitente que
comprime a mortalha na bolsa, e um empur-
rador operando de modo intermitente que
se põe em contacto com a mortalha e a em-
purra para fora da mesma bolsa;

5º, em uma machina de fabricar cigarros, a
combinação da brisa 29 e da placa compres-
sora da mortalha 30, o empurrador 33 mon-
tado com fricção sobre a gaveta 35 e uma pa-
rada 36, por cujo meio o mesmo empurrador
tem um movimento em uma gaveta no caso
de encontrar obstaculo, voltando-se depois
desse movimento á sua posição conveniente;

6º, em uma machina de fabricar cigarros, a
combinação de facas destinadas a cortar de
modo intermitente mortalias de cigarro
separadas, um mecanismo para actuar as
mesmas facas, um par de cylindros para fazer
avancar as mortalias de modo intermitente,
uma cremalheira dotada de um movimento
alternado para operar os mesmos cylindros
quando as facas não se acham em acção, e
um embolo de bomba de ar, igualmente
actua'do pela mesma cremalheira, de modo a
produzir uma corrente de ar pelo bico 18, no
momento em que as facas funcionam para
cortar a mortalha;

7º, em uma machina de fabricar cigarros,
a combinação de facas destinadas a cortar
mortalhas em uma tira de papel, um assento
para supportar a tira de papel, um cam 41
operando de modo intermitente para erguer
e abaixar as facas, cylindros de alimentação
que fazem avançar de modo intermitente as
tiras de papel sob as facas, e uma crema-
lheira 15 que actua os mesmos cylindros e se
põe em movimento pelo eixo 45, ligado por
uma engrenagem ao cam 41;

8º, em uma machina de fabricar cigarros,
a combinação de facas destinadas a cortar
mortalhas de cigarro, o assento 20 que sup-
porta a tira de papel, uma placa guiadora 19
disposta em cima do mesmo assento, a barra
empurradora 33 supportada em uma gaveta
debaixo do mesmo assento, um eixo relativo
e conexões entre este e a gaveta para actuar
de modo intermitente a mesma gaveta;

9º, em uma machina de fabricar cigarros,
a combinação do assento de supporte da mor-
talha 20 e do mecanismo cortador da morta-
lia, a gaveta 35 e a barra empurradora 33
supportada nessa gaveta, o cam 41 e meca-
nismos para actuar de modo intermitente a
mesma gaveta e o mecanismo de facas por
meio do cam mencionado;

10º, em uma machina de fabricar cigarros,
a combinação com o assento 20 e o mecanismo
cortador de mortalha, da barra empurradora
33 e sua gaveta de supporte, a bolsa 29 e a
placa 30, e um mecanismo ligando esta placa
á mesma gaveta, de modo que a mortalha fica
levada em frente do empurrador antes de se
remover da mesma bolsa;

11º, em uma machina de fabricar cigarros,
a combinação da bolsa 29 destinada a receber
a mortalha cortada e da barra empurradora
33, supportada com fricção e actuada de
modo intermitente, um supporte de mandril,
tal como a cabeça 60, contendo um encaixe 70
de forma semelhante á da mortalha cortada e

destinada a receber esta mortalha antes della tomar a sua forma definitiva;

12ª, em uma machina de fabricar cigarros a combinação da balsa 29 destinada a receber a mortalha cortada e da barra empurradora 33, supportada com fricção e actuada de modo intermittente, um supporte de mandril tal como a cabeça 60, contendo um encaixe de forma semelhante a da mortalha cortada e destinado a receber esta mortalha antes de ella tomar a sua forma, e um mecanismo de supporte de mandril actuado para manter este afastado da cabeça de mandril no momento em que a mortalha se introduz no mesmo encaixe e levá-lo subsequentemente em contacto com a mortalha;

13ª, em uma machina de fabricar cigarros a combinação de um supporte de mandril tal como a cabeça 60, tendo um encaixe convergente 70, destinado a receber a peça de papel adaptada para constituir a mortalha de um cigarro conico, um mandril supportado na mesma cabeça e susceptivel de se aproximar e de se afastar da mesma, um molde na mesma cabeça, de forma correspondente á do mandril, um mecanismo para introduzir uma mortalha de cigarro no mesmo encaixe 70, e um mecanismo para levar o mandril em contacto com a mortalha e a comprimir no mesmo molde;

14ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um supporte de mandril (tal como a cabeça 60), dotado de uma série de encaixes convergentes destinados a receber as folhas de cigarro, uma série de mandris supportados na mesma cabeça, de forma correspondente á do cigarro acabado, um mecanismo para introduzir as mortallas de cigarro nos mesmos encaixes, e um mecanismo para levar os mandris em contacto com as mortallas e comprimi-las nos moldes mencionados;

15ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação com uma cabeça de mandril 60, susceptivel de rotação intermittente e dotada de encaixes angulares 70, destinada a receber as mortallas de um mecanismo disposto de modo a introduzir mortallas nos mesmos encaixes, e de mecanismos de mandril e de sutura para transformar as mortallas introduzidas em mortallas acabadas de cigarro;

16ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um mecanismo de mandril adaptado para agarrar uma mortalha de papel e mantê-la immovel, um mecanismo disposto de modo a enrolar a mesma mortalha em redor do mandril, e um encrespador disposto de modo a operar juntamente com o mandril para reunir as bordas da mortalha por meio de uma sutura;

17ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação com um mandril conico 61, das pinças 76 para reunir as bordas da mortalha, e um enrolador ou dobrador 95, movendo-se ao longo das mesmas bordas com as pinças, de modo que o dobrar ou franzir da sutura se effectua mais ou menos enquanto as partes que constituem suas bordas se acham presas entre as pinças;

18ª, em uma machina de fabricar cigarros a combinação com um mandril conico, das pinças 76 para reunir as bordas da mortalha e um torcedor 95, supportado por uma das mesmas pinças e movendo-se ao longo daquellas bordas com as pinças, de modo que o torcer ou franzir das bordas se effectua mais ou menos enquanto as partes não torcidas se acham entre as mesmas pinças;

19ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um mandril tendo uma superfície dentada, um mecanismo adaptado para enrolar ou dobrar a mortalha de papel em redor do mesmo mandril sem lhe imprimir um movimento longitudinal neste e para dobrar as folhas da mortalha sobre a superfície dentada do mandril, e um encrespador disposto de modo a operar sobre as bordas dobradas da mortalha e contra o mandril para fixar as bordas da mortalha em forma de sutura;

20ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um mandril conico, um

mecanismo para dobrar uma mortalha de papel ou redor do mesmo mandril de modo a formar a mortalha de um cigarro conico, e um encrespador exterior disposto de modo a operar sobre as bordas dobradas da mortalha e contra o mandril, para fixar as mesmas bordas em forma de sutura;

21ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um mandril e um molde susceptiveis de movimento relativamente um ao outro, por cujo meio uma mortalha de cigarro se prende no molde do mandril e se dobra parcialmente em forma de U, antes de se enrolar em redor do mandril;

22ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um mandril e um molde susceptiveis de movimento relativamente um ao outro, por cujo meio uma mortalha de cigarro, enquanto presa no molde do mandril se dobra parcialmente em forma de U, antes de se enrolar em redor do mandril, e par as elásticas (taes como eniblos 75), supportadas no mesmo molde e operando para mover a mortalha em posição enquanto o mandril e o molde se põem em contacte o um com o outro;

23ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação com um mandril e um molde susceptiveis de movimento relativamente um ao outro, por cujo meio uma mortalha de cigarro, enquanto presa no molde do mandril, se dobra parcialmente em forma de U, antes de se enrolar em redor do mandril, de um mecanismo operando para enrolar em espiral esta mortalha em redor do mandril, e um encrespador que fixa entre si as bordas oppositas da mortalha;

24ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um mecanismo de mandril destinado a enrolar uma mortalha em redor do mesmo mandril e plicar as bordas dessa mortalha em contacto sem movê-la longitudinalmente no mandril, um mecanismo que dobra para baixo as bordas em contacto da mortalha, de modo a formar uma sutura, e um encrespador disposto de modo a encrespar ou franzir a mesma sutura contra o mandril, como um supporte;

25ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um mandril e um mecanismo, comprehendendo duas pinças apertadoras, destinado a enrolar uma mortalha em redor do mandril, um mecanismo para levar as mesmas pinças ao longo do mandril, de modo a abduzirem gradualmente a mortalha, e um mecanismo formador de sutura disposto de modo a seguir as pinças e fixar as extremidades reunidas da mortalha, á proporção que ficam livres das pinças;

26ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um molde e um mandril susceptiveis de movimento de aproximação e de afastamento em relação um ao outro, por cujo meio a mortalha se enrola em redor do mandril do mandril, um mecanismo destinado a pôr as bordas da mortalha em contacto no outro lado do mandril, um mecanismo destinado a dobrar para baixo as bordas reunidas da mortalha sobre o mandril, de modo a formar uma sutura, e um mecanismo encrespador disposto de modo a operar sobre a mesma sutura e contra o mandril;

27ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um mandril e um mecanismo para enrolar a mortalha ao redor do mesmo, sem mover a mortalha longitudinalmente sobre o mandril, um mecanismo destinado a impeller que as bordas da mortalha enrolada fiquem desviadas uma por outra, e um mecanismo de encrespar ou dobrar, que opera sobre as mesmas bordas de modo a formar uma sutura e assentá-la;

28ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um mandril e um mecanismo destinado a enrolar a mortalha em redor do mesmo e pôr as bordas da mortalha em contacto no lado exterior do mandril, e um mecanismo disposto de modo a mover aquella mortalha para enrolar ao longo do mandril, enquanto se mantém fechado sobre as mesmas bordas;

29ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um mandril, um mecanismo

destinado a enrolar a mortalha em redor do mesmo e pôr suas bordas em contacto em um mecanismo disposto de modo a mover o mecanismo de enrolar ao longo do mandril, enquanto se mantém fechado sobre as bordas da mortalha, um mecanismo de assentamento ou dobrar, tendo movimento longitudinal com o mecanismo de enrolar, e um encrespador disposto de modo a operar sobre a sutura dobrada e contra o mandril, para completá-la sutura;

30ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação da cabeça de mandril, susceptivel de rotação intermittente, contendo uma série de moldes e encaixando uma série de mandris, supportes moveis para esses mandris, por cujo meio elles se approximam e se afastam dos moldes, e um mecanismo disposto de modo a operar sobre os mandris, comprimindo-os contra os moldes e afastando-se dos mesmos, enquanto a cabeça revolve;

31ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação com um mandril e um mecanismo destinado a enrolar uma mortalha em redor do mesmo e pôr em contacto suas bordas oppositas, de um mecanismo encrespador movendo-se ao longo das mesmas bordas reunidas, para formar uma sutura, e um mecanismo disposto de modo a comprimir com elasticidade a roda encrespadora contra a sutura, á proporção que esta roda se move ao longo do mandril em uma direcção, e operando igualmente para afastar a mesma roda de contacto com o mandril, movendo-se ao longo desta na direcção opposta;

32ª, em uma machina de fabricar cigarros, a combinação de um mandril e um mecanismo destinado a enrolar uma mortalha em redor do mesmo e pôr suas bordas, oppositas em contacto, a roda encrespadora e um mecanismo para mover esta ao longo das bordas reunidas a fim de formar uma sutura, um mecanismo disposto de modo a comprimir ligeiramente a roda encrespadora para se prender nos dentes do mandril antes de alargar a sutura, e augmentar depois a pressão sobre a mesma roda para formação da sutura.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N.º 2.118 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Processo de fabricação de briquetes de carvão de madeira por meio de cavacos, aparas de madeira, etc.» Invenção de Sully Katz, residente em Hamburgo (Alemanha).

O processo em uso, até agora, para obter carvão de madeira por meio de cavacos, aparas de madeira ou madeira reduzida em pedacinhos, era imperfeito em razão de que não se podia obter sinco carvão de madeira, o qual para ser empregado necessitava uma prévia e impressão, dentro de moldes, com adição de agentes agglutinantes.

O novo processo consiste em aquecer, dentro de canaças, e ao abrigo do ar, as briquettes de madeira submettidas a uma forte pressão até que os gases volateis sejam eliminados e que as briquettes estejam com a estrutura do carvão de madeira. Em consequencia de compressão constante as briquettes tomam consistencia e conservam integralmente a forma primitiva, de modo que, depois de esfriarem, formam um producto vendivel, sem necessitar mais manipulação alguma.

Em resumo, reavilico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo para obter-se briquettes solidas de carvão de madeira, por meio de cavacos, aparas de madeira ou madeira reduzida em pedacinhos, caracterisado pela aquecimento das briquettes de madeira, sob pressão e ao abrigo do ar até a completa carbonisação.

Tudo como acima substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1896. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.